



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 12520-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

Processo DCL 01-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE NA RODOVOA PR-092.

ABERTURA: 31/01/2023, ÀS 10:00 HORAS

R E V O G A D A

TOMADA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000012520/2022



Dados Cadastrais :

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
Endereço :
Município :
Bairro :
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj :
Número :
Estado :
Apartamento :
Fone Celular :
Data Solicitação: 06/10/22 09:41

Dados do Processo :

Assunto : LICITAÇÃO
d. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : Amanda Lopes Yaros
Súmula/Descrição :
OFICIO Nº 601/2022 SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE - RODOVIA PR-092
Observação:
Jaguariaíva, 06/10/2022 09:39

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 601/2022 - SEDUL

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Tesouraria

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2022.



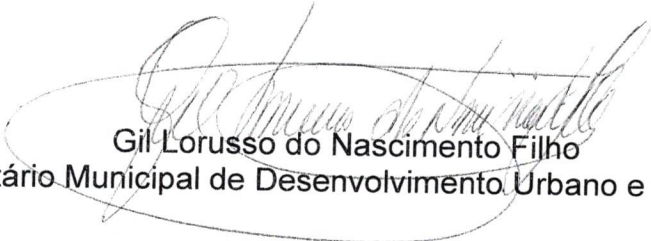
Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada, para construção do Portal da Cidade, Rodovia PR-092 acesso pela Av. Paulo da Cruz Pimentel.

Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar.
- Termo de Referência.
- 03 orçamentos (no mínimo).
- Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- Memorial Descritivo
- Projeto .

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



1. Responsável Técnico

ANA CLAUDIA KRUL

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1700802550

Carteira: PR-69540/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 03/05/2022

Valor: R\$ 5.089,07

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

CNPJ: 76.910.900/0001-38



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PAULO DA CRUZ PIMENTEL, SN

JARDIM ALDO RIBAS - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 03/05/2022

Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -24,265778 x -49,732524

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos

Quantidade

Unidade

59,73

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO REFERENTE AO PORTAL DE ENTRADA MUNICIPAL

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/05/2022 e hora 14h21.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/05/2022 e hora 14h21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confexa.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 05/05/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

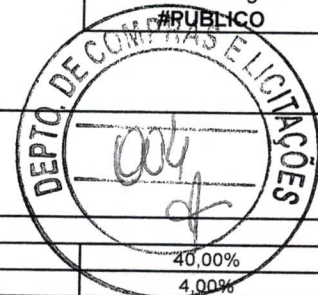
Nosso número: 2410101720222316288



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%



BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0
Local

terça-feira, 31 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico
 Nome: Andrei Felipe Gomes
 CREA/CAU: 118788/d

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPORCENTE / TOMADOR	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	00	
LOCALIDADE SINAPI	CURITIBA	DATA BASE	02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	00	MUNICÍPIO / UF	00	
						BDI 1	BDI 2	BDI 3
						20,19%	14,02%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

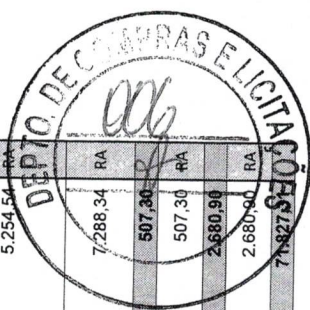
1. ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO DA CIDADE									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES									
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	C41	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	395,24	BDI 1	475,04	4.684,69
1.1.2.	Composição	C102	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARELO E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	7,20	56,11	BDI 1	67,44	3.800,32
1.1.3.	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020	TKKM	90,00	1,03	BDI 1	1,24	485,57
1.1.4.	SINAPI	101000	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	18,00	5,11	BDI 1	6,14	110,52
1.1.5.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1,00	68,99	BDI 1	82,92	82,92
1.1.6.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	1,00	78,01	BDI 1	93,76	93,76
1.2. ESTRUTURA									
1.2.1.	SINAPI	101206	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	32,85	10,83	BDI 1	13,02	427,71
1.2.2.	SINAPI	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	88,00	97,07	BDI 1	116,67	10.266,96
1.2.3.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	24,60	148,80	BDI 1	178,84	4.399,46
1.2.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,96	17,74	BDI 1	21,32	1.939,27
1.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	255,70	14,36	BDI 1	17,26	4.413,38
1.2.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	282,60	12,07	BDI 1	14,51	4.100,55
1.2.7.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	833,18	11,29	BDI 1	13,57	11.306,25
									679.250,58
									679.250,58



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROPORCENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0,0	BDI 1 20,19%	BDI 2 14,02%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0,0			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.8.	Composição	C101	CONCRETAGEM DE BLOCOS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPa	M3	18,55	478,44	BDI 1	575,04	10.666,99 RA
1.2.9.	Composição	C44	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	43,15	13,08	BDI 1	15,72	678,32 RA
1.2.10.	Composição	C100	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, SOLDAS E PARAFUSOS, INCLUSIVE ICAMENTO.	KG	12.626,10	33,91	BDI 1	40,76	514.639,84 RA
1.3.			CANTEIRO A CONSTRUIR						5.745,13
1.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	10,47	41,42	BDI 1	49,78	521,20 RA
1.3.2.	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10,47	50,05	BDI 1	60,16	629,88 RA
1.3.3.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	27,91	45,89	BDI 1	55,16	1.539,52 RA
1.3.4.	SINAPI	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	27,91	63,66	BDI 1	76,51	2.135,39 RA
1.3.5.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	70,11	10,91	BDI 1	13,11	919,14 RA
1.4.	Composição	C116	RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIOS						13.749,82
1.4.1.			RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO	M	95,26	10,54	BDI 1	12,67	1.206,94 RA
1.4.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	95,26	45,89	BDI 1	55,16	5.254,54 RA
1.4.3.	SINAPI	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	95,26	63,66	BDI 1	76,51	7.288,34 RA
1.5.			PAISAGISMO						507,30
1.5.1.	Composição	C106	PLANTIO DE FORRAÇÃO 10 MUDAS DE AZALEIA COM ALTURA DE 0,80 CM	UD	10,00	42,21	BDI 1	50,73	507,30 RA
1.6.	SINAPI	102501	PINTURAS DE MEIO-FIO						2.680,90
1.6.1.			PINTURA ZEBRADA E MEIO-FIO E COM TINTA ACRILICA APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	96,47	23,12	BDI 1	27,79	2.680,90 RA
1.7.			ACABAMENTO DO PORTAL						7.827,50



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1 20,19%	BDI 2 14,02%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
678.250,58									
1.7.1.	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	207,20	11,16	BDI 1	13,41	2.778,55
1.7.2.	SINAPI	20193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M2XMMES	414,40	5,66	BDI 1	6,80	2.817,92
1.7.3.	Composição	C103	PLACA CIMENTÍCIA CLASSE A, PARA APLICAÇÃO EXTERNA SUJEITA A AÇÃO DO SOL, CHUVA, CALOR E UMIDADE E=10MM, INCLUSIVE DE EMENDA DE PLACA CIMENTÍCIAS COM MATERIAL DE VEDAÇÃO A BASE DE CIMENTO ELÁSTICO MONO-COMPONENTE DE ALTA QUALIDADE, ADITIVOS QUÍMICOS, COMPONENTES D IMPERMEABILIZAÇÃO E TELA DE FIBRA DE VIDRO LARGURA DE 10 CM	M2	333,70	83,77	BDI 1	100,68	33.596,92
1.7.4.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS AF_06/2014	M2	137,45	16,45	BDI 1	19,77	2.717,39
1.7.5.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	132,69	3,27	BDI 1	3,93	521,47
1.7.6.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOIS. AF_11/2016	M2	132,69	16,47	BDI 1	19,80	2.627,26
1.7.7.	Composição	C105	PORCELANATO AMADEIRADO ESMALTADO E RETIFICADO 20X1200 MM. ESPESSURA 10 MM. CLASSE A, COM VARIAÇÃO VISUAL ALTA, TONALIDADE MADEIRA IPÊ, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	M2	54,80	204,44	BDI 1	245,72	13.465,46
1.7.8.	Composição	C107	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM O TEXTO: "BEM VINDO A" EM LETRAS COM RELEVO DE 12 CM, ALTURA DE 0,50 CM E COMPRIMENTO DE 450 CM EM ACM E FACE FRONTAL EM ACRÍLICO. TEXTO: "JAGUARUAIVA" EM LETRAS COM RELEVO DE 20 CM, ALTURA DE 0,85 CM E COMPRIMENTO DE 800 CM EM ACM O MATERIAL ACRÍLICO NA FACE FRONTAL. INCLUSIVE SISTEMA INTERNO DE ILUMINAÇÃO POR LED	UD	1,00	11.666,67	BDI 2	13.302,34	13.302,34
17.216,72									
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
1.8.1.	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE CNPH, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.804,38	BDI 1	2.168,68	2.168,68
1.8.2.	Composição	C108	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DUPLO T EM CONCRETO ARMADO	UD	1,00	1.591,47	BDI 1	1.912,79	1.912,79
1.8.3.	SINAPI	101875	CAIXA CN DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM BARRAMENTO DE EMBUTI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	494,49	BDI 1	594,33	594,33
1.8.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO. PEAD, DN 50 (1 1/2")	M	3,50	7,92	BDI 1	9,52	33,32
1.8.5.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1")	M	54,00	11,10	BDI 1	13,34	720,54



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR 00	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 00	BDI 1 20,19%	BDI 2 14,02%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 00			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.6.	SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2")	M	15,50	6,72	BDI 1	8,08	879.250,58
1.8.7.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	67,28	BDI 1	80,86	125,24 RA
1.8.8.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	80,05	BDI 1	96,21	80,86 RA
1.8.9.	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	3,00	144,63	BDI 1	173,83	96,21 RA
1.8.10.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	54,35	BDI 1	65,32	521,49 RA
1.8.11.	SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	325,16	BDI 1	390,81	65,32 RA
1.8.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	251,85	4,15	BDI 1	4,99	390,81 RA
1.8.13.	Composição	C109	CABO DE COBRE NU, 50 MM², PARA REDE ENTERRADA DE ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00	56,09	BDI 1	67,41	1.256,73 RA
1.8.14.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	123,66	BDI 1	148,63	674,10 RA
1.8.15.	Composição	C110	CONNECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UD	4,00	32,16	BDI 1	38,65	594,52 RA
1.8.16.	Composição	C111	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	320,16	BDI 1	384,80	154,60 RA
1.8.17.	Composição	C112	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UD	6,00	105,15	BDI 1	126,38	769,60 RA
1.8.18.	Composição	C113	LUMINÁRIA LED POSTOS DE GASOLINA/ GALPÕES 1 MÓDULO 50W ALUMÍNIO	UD	3,00	401,70	BDI 1	482,80	758,28 RA
1.8.19.	Composição	C114	MANGUEIRA 2F LED BR 13MM 12TV G-LIGHT OU SIMILAR	M	26,65	25,46	BDI 1	30,60	1.448,40 RA
1.8.20.	Composição	C115	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	117,59	BDI 1	141,33	815,49 RA
1.8.21.	Composição	C53	GRADE GAIOLA DE SEGURANÇA PARA REFLETOR HOLOFOTE, COM BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	375,61	BDI 1	451,45	423,99 RA
									3.611,60 RA



Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	0/0			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 02-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
			0/0	20,19%	14,02%	0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									679.260,58

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

0

Local

terça-feira, 31 de maio de 2022

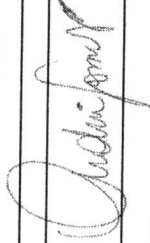
Data

Responsável Técnico

Nome: Andrei Felipe Gomes

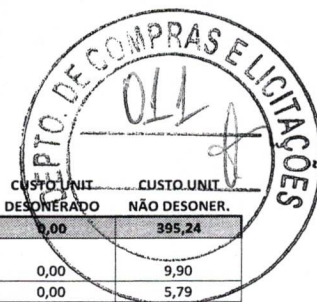
CREA/CAU: 118788/d

ART/IRRT: 0





FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	KG	0,51635	0,00	17,06
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4178	0,00	25,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10445	0,00	21,87
COMPOSIÇÃO	C105	PORCELANATO AMADEIRADO, ESMALTADO E RETIFICADO 20X1200 MM. ESPESSURA 10 MM, CLASSE A, COM VARIAÇÃO VISUAL ALTA, TONALIDADE MADEIRA IPÊ, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	M2		163,68	204,44
COTAÇÃO	19	PORCELANATO AMADEIRADO, ESMALTADO E RETIFICADO 20X1200 MM. ESPESSURA 10 MM, CLASSE A, COM VARIAÇÃO VISUAL ALTA, TONALIDADE MADEIRA IPÊ.	M2	1,07	152,98	152,98
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,24	0,00	3,81
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	0,00	1,99
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	0,00	28,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	0,00	21,87
COMPOSIÇÃO	C106	PLANTIO DE MUDAS DE AZALÉIA COM ALTURA DE 0,50 A 0,70 CM	UD		0,00	42,21
SINAPI-I	365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	UN	1	0,00	23,69
SINAPI-I	3123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	KG	0,1	0,00	3,44
SINAPI-I	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	0,5	0,00	1,42
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,272	0,00	21,87
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	0,00	22,81
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,0546	0,00	177,85
COMPOSIÇÃO	C107	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM O TEXTO: "BEM VINDO A" EM LETRAS COM RELEVO DE 12 CM, ALTURA DE 0.50 CM E COMPRIMENTO DE 450 CM EM ACM E FACE FRONTAL EM ACRÍLICO. TEXTO: "JAGUARIAÍVA" EM LETRAS COM RELEVO DE 20 CM, ALTURA DE 0.85 CM E COMPRIMENTO DE 800 CM EM ACM O E MATERIAL ACRÍLICO NA FACE FRONTAL. INCLUSIVE SISTEMA INTERNO DE ILUMINAÇÃO POR LED	UD		11.666,67	11.666,67
COTAÇÃO	20	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM O TEXTO: "BEM VINDO A" EM LETRAS COM RELEVO DE 12 CM, ALTURA DE 0.50 CM E COMPRIMENTO DE 450 CM EM ACM E FACE FRONTAL EM ACRÍLICO. TEXTO: "JAGUARIAÍVA" EM LETRAS COM RELEVO DE 20 CM, ALTURA DE 0.85 CM E COMPRIMENTO DE 800 CM EM ACM O E MATERIAL ACRÍLICO NA FACE FRONTAL. INCLUSIVE SISTEMA INTERNO DE ILUMINAÇÃO POR LED	UD	1	11.666,67	11.666,67
COMPOSIÇÃO	C108	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DUPLO T EM CONCRETO ARMADO	UD		0,00	1.591,47
SINAPI-I	41208	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1	0,00	956,05
SINAPI	100585	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	0,00	635,42
COMPOSIÇÃO	C109	CABO DE COBRE NU, 50 MM², PARA REDE ENTERRADA DE ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		0,00	56,09
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0150000	0,00	51,08
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	0,00	5,13
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0830000	0,00	22,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0830000	0,00	28,68
COMPOSIÇÃO	C110	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UD		0,00	32,16
SINAPI-I	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1	0,00	27,95
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	22,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	28,68
COMPOSIÇÃO	C111	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		320,16	320,16
COTAÇÃO	21	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	320,16	320,16
COMPOSIÇÃO	C112	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UD		105,15	105,15
COTAÇÃO	22	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	105,15	105,15
COMPOSIÇÃO	C113	LUMINÁRIA LED POSTOS DE GASOLINA/ GALPÕES 1 MÓDULO 50W ALUMÍNIO	UD		397,49	401,70
COTAÇÃO	23	LUMINÁRIA LED POSTOS DE GASOLINA/ GALPÕES 1 MÓDULO 50W ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	397,49	397,49
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	22,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	28,68
COMPOSIÇÃO	C114	MANGUEIRA 2F LED BR 13MM 127V G-LIGHT OU SIMILAR	M		21,25	25,46
COTAÇÃO	24	MANGUEIRA 2F LED BR 13MM 127V G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1	21,25	21,25
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	22,14
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	0,00	28,68
COMPOSIÇÃO	C115	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		117,59	117,59
COTAÇÃO	25	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	117,59	117,59



COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	C41	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		0,00	395,24
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	0,00	9,90
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	0,00	5,79
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	0,00	285,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	0,00	20,04
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	28,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	21,87
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	0,00	314,25
COMPOSIÇÃO	C44	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2		0,00	13,08
SINAPI-I	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,4	0,00	10,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	0,00	21,87
COMPOSIÇÃO	C53	GRADE GAIOLA DE SEGURANÇA PARA REFLETOR HOLOFOTE, COM BASE DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		0,00	375,61
SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,2	0,00	100,81
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,018	0,00	386,13
SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,55	0,00	16,60
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	0,00	67,32
SINAPI-I	566	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	M	0,47	0,00	5,81
SINAPI-I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	1,01	0,00	15,52
SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	0,64	0,00	14,74
SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1	0,00	67,32
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	0,00	21,87
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	29,64
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	C100	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, SOLDAS E PARAFUSOS, INCLUSIVE IÇAMENTO.	KG		0,00	33,91
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,1	0,00	12,04
SINAPI-I	442	PARAFUSO FRANCIS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABALUDA	UN	0,003	0,00	4,05
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,01039841	0,00	36,00
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	1,1	0,00	12,67
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05665339	0,00	25,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01306773	0,00	21,87
SINAPI	92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	0,013	0,00	356,06
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	C101	CONCRETAGEM DE BLOCOS , COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA	M3		0,00	478,44
SINAPI-I	38408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,11	0,00	404,80
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,121	0,00	28,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,484	0,00	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,545	0,00	21,87
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,059	0,00	1,18
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,062	0,00	0,44
COMPOSIÇÃO	C102	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARELO E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M3		56,11	56,11
COTAÇÃO	18	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARELO E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	1	56,11	56,11
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	C103	PLACA CIMENTÍCIA CLASSE A, PARA APLICAÇÃO EXTERNA SUJEITA A AÇÃO DO SOL, CHUVA, CALOR E UMIDADE E=10MM, INCLUSIVE DE EMENDA DE PLACA CIMENTÍCIAS COM MATERIAL DE VEDAÇÃO A BASE DE CIMENTO ELASTICO MONO-COMPONENTE DE ALTA QUALIDADE, ADITIVOS QUÍMICOS, COMPONENTES D IMPERMEABILIZAÇÃO E TELA DE FIBRA DE VIDRO LARGURA DE 10 CM	M2		0,00	83,77
SINAPI-I	11062	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	1,106	0,00	50,89
SINAPI-I	39438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM AÇO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	UN	10	0,00	0,26
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	0,266	0,00	11,28

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	C116	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO	M		0,00	10,54
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	0,00	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	0,00	21,87

junho/2022

Data

Responsável Técnico: Andrei Felipe Gomes
 CREA/CAU: 118788/D





ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!
I004							#DIV/0!
I005							#DIV/0!
I006							#DIV/0!
I007							#DIV/0!
I008							#DIV/0!
I009							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		ORSE		
E002		DER/PARANÁ CIDADE		
E003		BANCO DE PREÇOS - LICITAÇÕES PÚBLICAS		
E004		DNIT		
E005		TELHA NORTE		
E006		ABC DA CONSTRUÇÃO		
E007		LEROY MERLIM		
E008		TW PAINÉIS		
E009		JS		
E010		Fênix		
E011		Led RJ		
E012		Iluminin		
E013		Luminart		
E014		Sustenta Led		
E015				
E016				
E017				
E018				
E019				
E020				
E021				
E022				
E023				
E024				
E025				
E026				
E027				
E028				
E029				
E030				
E031				
E032				
E033				
E034				
E035				
E036				
E037				
E038				
E039				
E040				
E041				
E042				
E043				
E044				
E045				
E046				
E047				
E048				
E049				
E050				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	18	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARELO E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	56,11	
		EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES
	E004	DNIT		56,11	
OBSERVAÇÕES:		DNIT - SICRO - CÓD. 1619003 - DATA BASE OUT/2021			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	19	PORCELANATO AMADEIRADO, ESMALTADO E RETIFICADO 20X1200 MM. ESPESURA 10 MM, CLASSE A, COM VARIAÇÃO VISUAL ALTA, TONALIDADE MADEIRA IPÊ.	M2	152,98	

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E005	TELHA NORTE	140,16	
E006	ABC DA CONSTRUÇÃO	163,89	
E007	LEROY MERLIM	154,90	
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	20	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO COM O TEXTO: "BEM VINDO A" EM LETRAS COM RELEVO DE 12 CM, ALTURA DE 0.50 CM E COMPRIMENTO DE 450 CM EM ACM E FACE FRONTAL EM ACRÍLICO. TEXTO: "JAGUARIÁVA" EM LETRAS COM RELEVO DE 20 CM, ALTURA DE 0.85 CM E COMPRIMENTO DE 800 CM EM ACM O MATERIAL ACRÍLICO NA FACE FRONTAL. INCLUSIVE SISTEMA INTERNO DE ILUMINAÇÃO POR LED	UD	11.666,67	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E009	JS			13.100,00	
E010	Fênix			12.500,00	
E008	TW PAINÉIS			9.400,00	
OBSERVAÇÕES:					



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	21	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 5000K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	320,16	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	ORSE			320,16	
OBSERVAÇÕES: ORSE CÓD. 12808 - DATA -BASE Março/2022 - http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	22	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	105,15	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	ORSE			105,15	
OBSERVAÇÕES: ORSE - CÓD. 13160 - DATA -BASE Março/2022 - http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp					

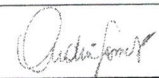
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	23	LUMINÁRIA LED POSTOS DE GASOLINA/ GALPÕES 1 MÓDULO 50W ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	397,49	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E011	Led RJ			328,50	
E014	Sustenta Led			303,97	
E013	Luminart			560,00	
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	24	MANGUEIRA 2F LED BR 13MM 127V G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,25	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	ORSE			21,25	
OBSERVAÇÕES: ORSE CÓD. 13077 - DATA -BASE Março/2022 http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	25	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		117,59	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	ORSE			117,59	
OBSERVAÇÕES: ORSE CÓD. 12899 - DATA -BASE Março/2022 - http://orse.cehop.se.gov.br/servicos.asp					

junho/2022

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: 
Engº Civil CREA-PR 118788/d



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma: 3

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR 0 | APELIDO EMPREENDIMENTO 0 | DESCRIÇÃO DO LOTE 0

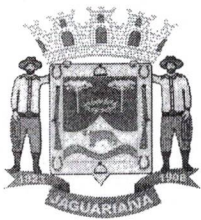
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE POF	679.250,58	% Período:	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES	4.684,69	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%								
1.2.	ESTRUTURA	562.838,71	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%								
1.3.	CANTEIRO A CONSTRUIR	5.745,13	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%								
1.4.	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIOS	13.749,62	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%								
1.5.	PAISAGISMO	507,30	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%								
1.6.	PINTURAS DE MEIO-FIO	2.680,90	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%								
1.7.	ACABAMENTO DO PORTAL	71.827,31	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%								
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.216,72	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%								

Total: R\$ 679.250,58

Período:	%:	0,69%	85,40%	11,42%	2,49%
Repassa:		-	-	-	-
Contrapartida:		4.684,69	580.055,43	77.572,44	16.938,02
Outros:		-	-	-	-
Investimento:	%:	4.684,69	580.055,43	77.572,44	16.938,02
Repassa:		0,69%	86,09%	97,51%	100,00%
Contrapartida:		4.684,69	584.740,12	662.312,56	679.250,58
Outros:		-	-	-	-
Investimento:		4.684,69	584.740,12	662.312,56	679.250,58

André Felipe Gomes
 André Felipe Gomes
 Engº Civil CREA-PR 118788/D





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PORTAL DA CIDADE 1

PR-092 ACESSO AV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL

JAGUARIAÍVA

2021



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1 OBJETIVO

Este memorial descritivo e de cálculo visa apresentar os critérios utilizados no projeto arquitetônico do Portal da Cidade, Rodovia PR-092 acesso pela Av. Paulo da Cruz Pimentel, a ser construído no Município de Jaguariáiva/PR.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente às especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras. Caberá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha, ou ainda, caso opte-se pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da contratante para maiores esclarecimentos. Durante a obra deverá ser feita a periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a acumular no local.

3 SERVIÇOS INICIAIS

3.1 PLACA DE OBRA

Realizar a colocação da placa de obra em chapa de aço galvanizado.

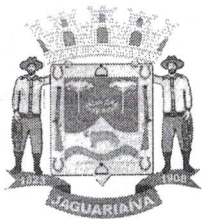
3.2 EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA

Realizar a execução de depósito em canteiro de obra.

3.3 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

Realizar a limpeza do terreno, com raspagem superficial, para a posterior locação da obra.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3.4 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

Após a limpeza, realizar a locação convencional da obra.

3.5 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL

Realizar a escavação, carga e transporte de material.

3.6 NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações.

4 DEMOLIÇÕES

Realizar a demolição do monumento existente, correspondente ao volume em torre com o nome da cidade que comporta as luminárias e ao volume com a estátua da jaguatirica.

5 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Os volumes correspondentes ao portal serão de estrutura metálica.

Realizar fundações, pilares, vigas e demais elementos conforme projeto estrutural.

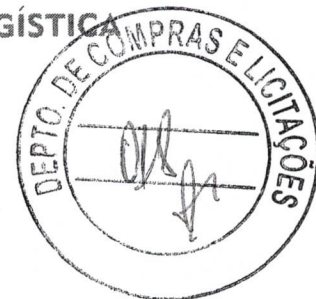
O projeto estrutural deve garantir que o monumento não se movimente demasiadamente sobrecarregando os revestimentos.

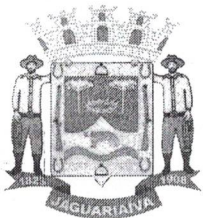
6 CANTEIROS

6.1 MEIO-FIO

QUANTITATIVO RECOMPOSIÇÃO = 17,07 + 44,27 + 33,92 = 95,26 m

Realizar a recomposição dos meios-fios dos canteiros existentes indicados no projeto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

QUANTITATIVO CONSTRUÇÃO = 38,38 m

Realizar a construção de canteiro para abrigar uma das bases do Portal, conforme projeto.



6.2 PAISAGISMO

QUANTITATIVO:

GRAMA = 70,11 m²

MUDA AZALÉIA = 10 unidades

Realizar o plantio de grama em placas e das mudas de azaléia nos locais indicados em projeto.

7 REVESTIMENTOS DE VEDAÇÃO

7.1 PLACA CIMENTÍCIA

QUANTIDADE = 97,72 (volume verde) + 141,65 (v. chumbo) + 41,53 (v. branco) + 54,80 (v. porcelanato) = 333,70 m²

A estrutura metálica correspondente dos volumes do Portal da Cidade será revestida por placas cimentícias Classe A, indicadas para aplicação externa sujeita à ação de sol, chuva, calor e umidade, com espessura 10 mm.

As placas cimentícias devem ser instaladas na horizontal ou na vertical, visando o melhor aproveitamento, e fixadas na estrutura metálica com o auxílio de parafusos autobrocantes ou autoatarraxantes obedecendo às distâncias de apoio recomendadas pelo fabricante.

As placas devem atender aos requisitos mínimos estabelecidos na NBR 15498, dentre eles o controle dimensional, espessura, linearidade das bordas, esquadro, absorção de água, resistência à tração na flexão, permeabilidade, envelhecimento e variação dimensional.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3565 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

As juntas de dilatação ou espaçamentos entre placas cimentícias devido às movimentações devem obedecer aos valores mínimos recomendados pelo fabricante.

Devem ser empregados acabamentos específicos para a impermeabilização adequada do sistema, garantindo desempenho e durabilidade.

É necessária a contratação de mão de obra especializada para a instalação das placas cimentícias de modo a garantir que sejam integralmente seguidas as instruções de montagem do fornecedor.

8 ACABAMENTOS

8.1 PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA VERDE

QUANTIDADE = $2 \cdot (13,98 + 3,5 + 30,38) = 95,72 \text{ m}^2$

Aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica em todas as faces visíveis dos volumes indicados em projeto.

Cor verde, tonalidade de referência Suvinil R648:

Água Profunda

CÓDIGO: R648

RGB: 0,87,71

8.2 PINTURA ACRÍLICA CINZA CHUMBO

QUANTIDADE = $47,58 + 45,58 + 20,32 + 17,01 + 0,6 + 1,6 = 132,69 \text{ m}^2$

Aplicação de pintura com tinta látex acrílica em todas as faces visíveis do volume indicado em projeto, duas demãos.

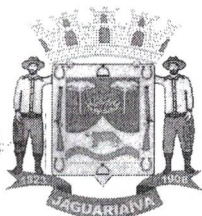
Cor cinza chumbo, tonalidade de referência Suvinil R756:

Preto Absoluto

CÓDIGO: R756

RGB: 40,41,43





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



8.3 PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA BRANCA

QUANTIDADE = $17,7 + 3,44 + 17,7 + 0,14 + 2,55 = 41,53 \text{ m}^2$

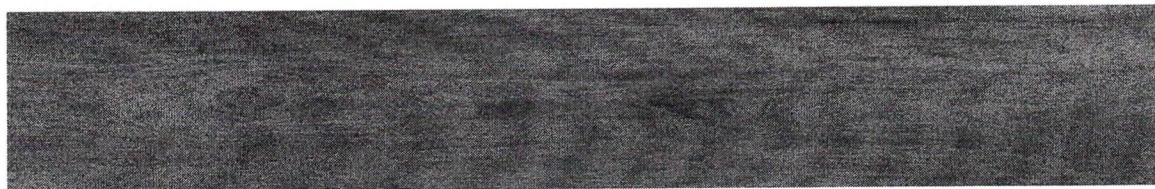
Aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica em todas as faces visíveis dos volumes indicados em projeto.

Cor branco gelo.

8.4 PORCELANATO AMADEIRADO

QUANTIDADE = $17,2 + 8,08 + 19,2 + 10,32 = 54,80 \text{ m}^2$

Instalação de Porcelanato esmaltado retificado amadeirado com textura, formato 200x1200mm, 10 mm de espessura, CLASSE A, com variação visual alta, tonalidade madeira ipê, modelo:



Utilizar argamassa ACIII-E (NBR 14081) flexível e fixadores adicionais. Utilizar a técnica de dupla colagem, que garante uma melhor aderência de porcelanatos de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



formatos maiores, aplicando a argamassa sobre o emboço e no verso da peça. Para preparação e aplicação da argamassa deve-se seguir as recomendações do fabricante.

Antes da aplicação do revestimento a base deve estar totalmente limpa, seca, curada e nivelada, com as juntas estruturais necessárias e projeto elétrico pronto, evitando futuros descolamentos.

Aplicar as placas uma fiada por vez, direção de baixo para cima, com transpasse aleatório dentro dos limites recomendados, verificando o nivelamento e prumo. Verificar a impregnação do verso da peça. No mínimo 90% da peça deve estar com argamassa impregnada.

Em fachadas, a norma recomenda o uso de fixadores adicionais para formatos maiores que 30x30 cm (900 cm²) e é indispensável o uso de rejuntas. Seguir as recomendações da ABNT NBR 13755.

Os revestimentos cerâmicos estão sujeitos a movimentações das sobrecargas que as construções estão submetidas, das oscilações de temperatura (frio e calor) e umidade e vento. Devem ser previstas **juntas** de assentamento, de dessolidarização, de movimentação e estruturais para aliviar esforços impostos ao revestimento cerâmico, absorvendo ou aliviando esta movimentação.

O assentamento de revestimentos com variação visual requer uma boa distribuição do produto, mesclando peças de diferentes caixas. Para isso, recomenda-se:

- Abrir no mínimo quatro caixas;
- Pegar uma unidade de cada caixa, assentando sequencialmente as peças;
- Prosseguir da mesma forma com novas caixas, até finalizar o assentamento.

O rejunte deve ser impermeável e antifúngico, principalmente em ambientes úmidos e em áreas externas. Para compensar as dilatações dos revestimentos cerâmicos o rejunte deve ser flexível (acrílico ou siliconado).



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

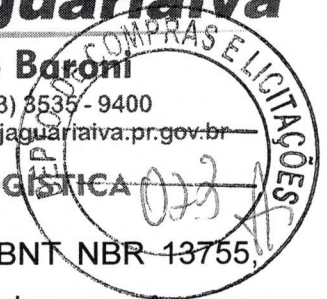


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Seguir a norma técnica da Associação Brasileira de Cerâmica ABNT NBR 13755, que regulamenta o revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmica e demais normas pertinentes.

As placas de porcelanato devem atender às seguintes características dimensionais e de qualidade da superfície mínimas:

- Variação da espessura: $\pm 5,0\%$
- Retidão lado maior e lado menor: $\pm 5,0\%$
- Resistência a Flexão: $\geq 35 \text{ N/mm}^2$
- Carga de Ruptura: $\geq 1300 \text{ N}$
- Expansão por Umidade: $\leq 0,3 \text{ mm/m}$
- Resistência ao Gretamento: Resistente
- Coeficiente de Atrito Dinâmico Seco e Molhado (NBR 13818): 2
- Absorção de Água: $\leq 0,5 \%$
- Qualidade da Superfície: $\geq 95 \%$
- Resistência aos Produtos Químicos: GA
- Resistência ao Ataque de ácido/alcalino: GLB
- Resistência da Superfície a Manchas: 5

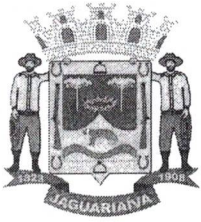
Para a comprovação do atendimento das especificações deve ser fornecida a ficha técnica do fabricante das placas.

Antes da compra do material, devem ser fornecidas amostras para escolha e aprovação da fiscalização.

9 LETREIRO

9.1 "BEM VINDO A"





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Instalar letreiro em ACM branco com altura de 50 centímetros e espessura de 12 centímetros, com letras em caixa alta, contendo o seguinte: "BEM VINDO A". A parte superior das letras deve ser instalada a 20 cm do início do volume cinza chumbo, conforme projeto.

9.2 "JAGUARIAÍVA"

Instalar letreiro em ACM branco com altura de 85 centímetros e espessura de 20 centímetros, com letras em caixa alta, contendo o seguinte: "JAGUARIAÍVA". A parte inferior das letras deve ser instalada a 20 cm do início do volume cinza chumbo, conforme projeto.

10 ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE

10.1 PROJETORES HOLOFOTE LED

A iluminação de destaque dos volumes verdes e do volume de porcelanato amadeirado será feita por projetores holofote LED de colocação amarelada, posicionados no piso, conforme indicado em projeto.

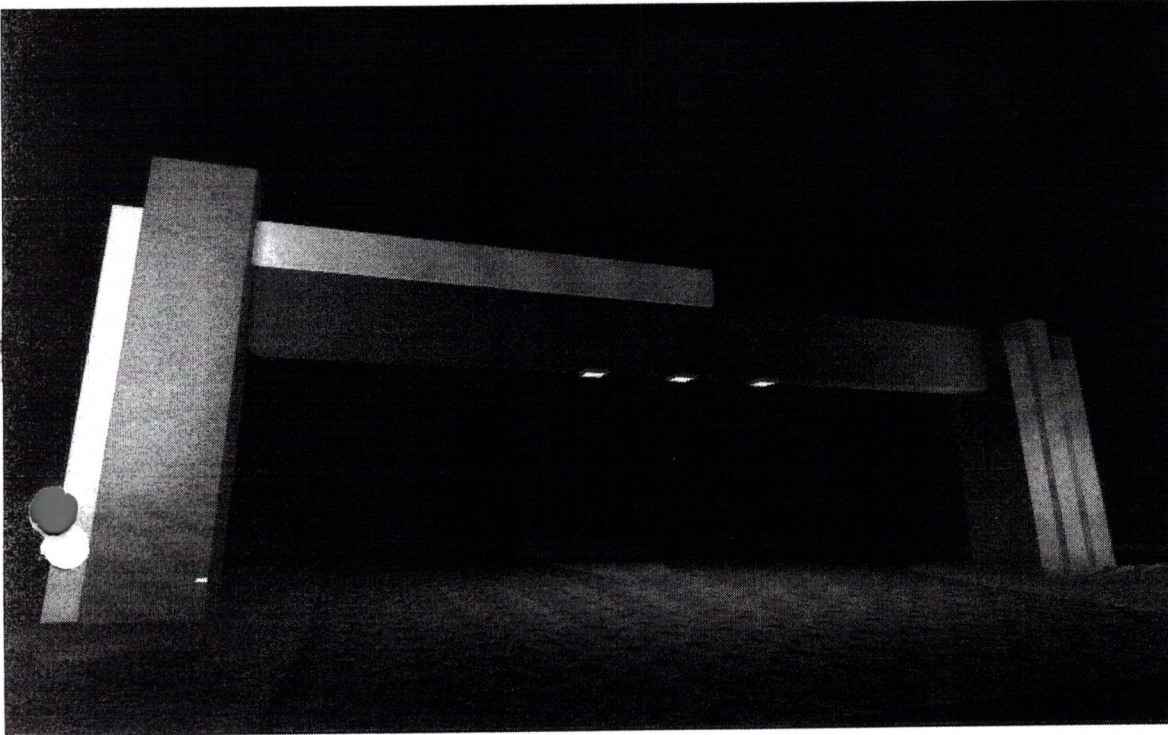
10.2 SPOTS LED

Serão instalados três SPOTS LED embutidos na parte inferior do volume cinza chumbo, de coloração branca.

10.3 LETREIRO COM LED NA PARTE POSTERIOR

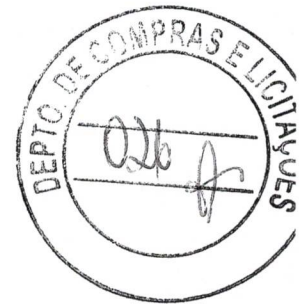
Serão instaladas fitas LED de coloração branca atrás das letras do nome da cidade no letreiro do portal, para que fique visível e em destaque.





Portal da cidade - Jaguariaíva-PR

Projeto luminotécnico do portal da cidade de Jaguariaíva.



Conteúdo

Capa	1
Conteúdo.....	2
Interlocutores	3

Portal da Cidade

Lista de luminárias	4
Objectos de cálculo / Cenário de Luz 1	5
Superfície de cálculo 1 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa perpendicular	7
Superfície de cálculo 2 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa perpendicular	8
Superfície de cálculo 3 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa perpendicular	9
Superfície de cálculo 4 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa perpendicular	10
Superfície de cálculo 5 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa perpendicular	11



Interlocutores

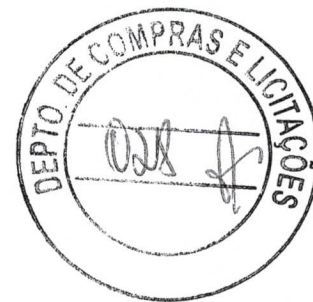


ENGENHARIA
ELÉTRICA

Projetista
Matheus Santos Marques

HL Instalação Elétrica Ltda
Avenida Londrina nº 4727 -
Zona III - Umuarama-PR

T (44) 3622-3266
projetos@hlengenharia.com

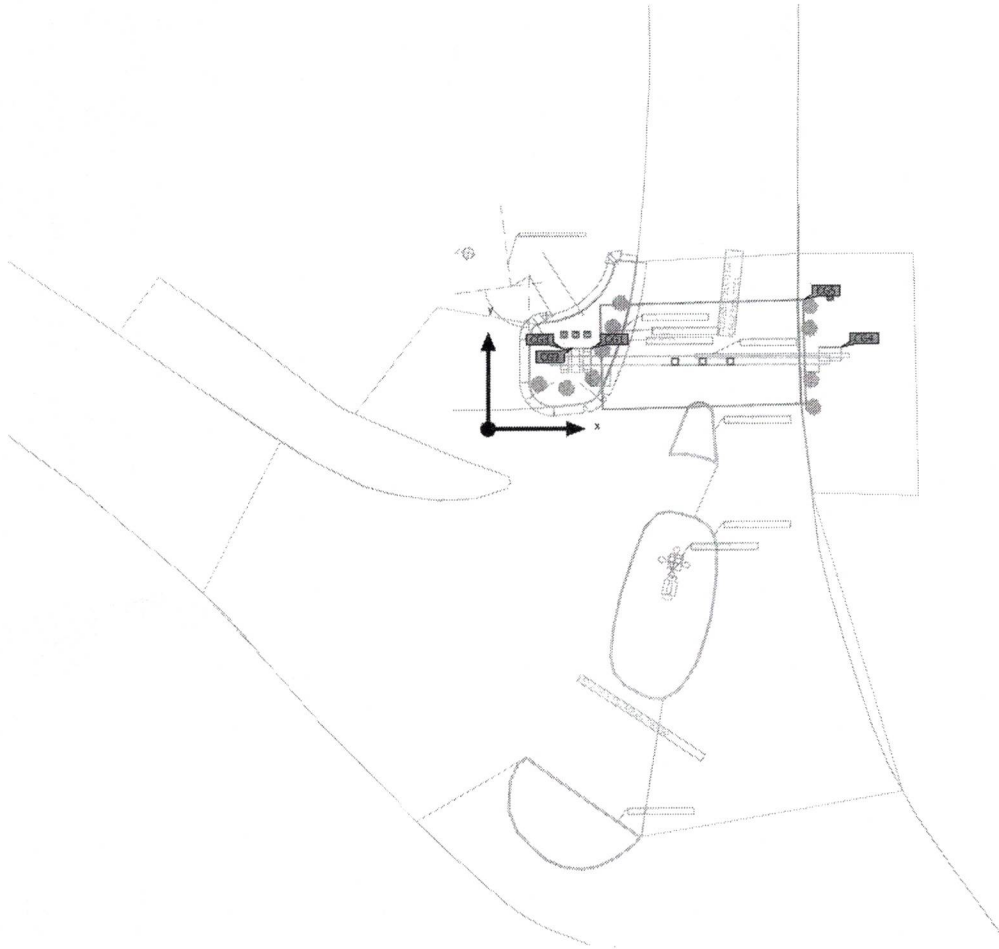


Portal da Cidade
 Lista de luminárias

Φ_{total} P_{total} Rendimento luminoso
 133482 lm 880.0 W 151.68 lm/W

Un.	Fabricante	N° do artigo	Nome do artigo	P	Φ	Rendimento luminoso
2	BRIGHTLUX	HBMI-2005-2M-9		200.0 W	31200 lm	156 lm/W
6	BRIGHTLUX	HBMI-2005-2M-9		50.0 W	8700 lm	174 lm/W
3	PHILIPS	CR444B W60L60		60.0 W	6294 lm	104.9 lm/W

Portal da Cidade (Cenário de Luz 1)
Objectos de cálculo



Portal da Cidade (Cenário de Luz 1)
Objectos de cálculo

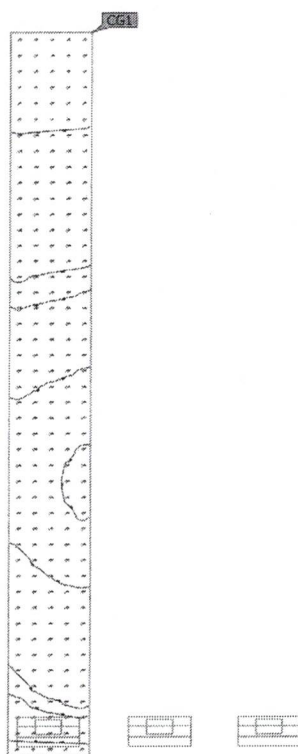


Superfícies de cálculo

Propriedades	\bar{E}	E_{\min}	E_{\max}	g_1	g_2	Índice
Superfície de cálculo 1 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.574 m	345 lx	37.2 lx	805 lx	0.11	0.046	CG1
Superfície de cálculo 2 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.950 m	376 lx	41.0 lx	914 lx	0.11	0.045	CG2
Superfície de cálculo 3 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.325 m	369 lx	42.8 lx	794 lx	0.12	0.054	CG3
Superfície de cálculo 4 Potência luminosa perpendicular Altura: 4.800 m	176 lx	32.5 lx	426 lx	0.18	0.076	CG4
Superfície de cálculo 5 Potência luminosa perpendicular Altura: 0.000 m	75.4 lx	6.86 lx	202 lx	0.091	0.034	CG5

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)

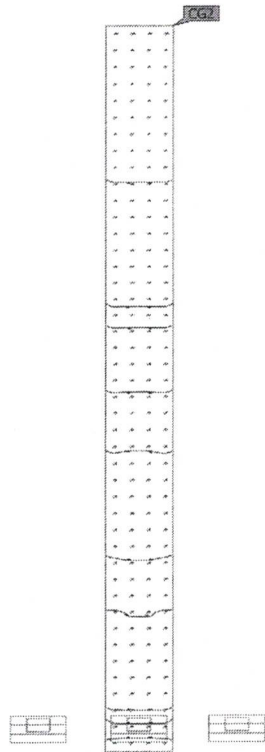
Portal da Cidade (Cenário de Luz 1)
Superfície de cálculo 1



Propriedades	E	E _{mín}	E _{máx}	g ₁	g ₂	Índice
Superfície de cálculo 1 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.574 m	345 lx	37.2 lx	805 lx	0.11	0.046	CG1

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)

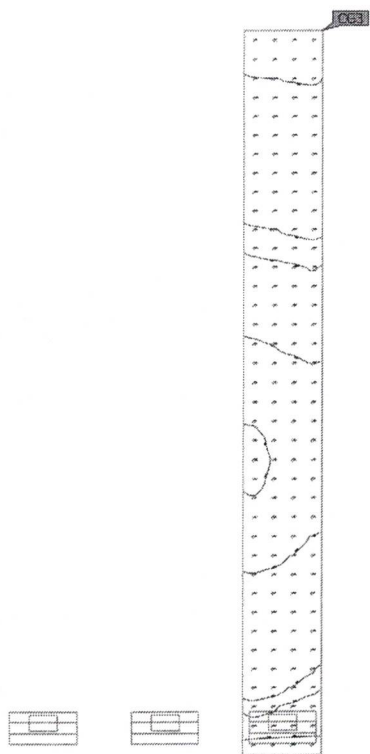
Portal da Cidade (Cenário de Luz 1)
Superfície de cálculo 2



Propriedades	\bar{E}	E_{\min}	E_{\max}	g_1	g_2	Índice
Superfície de cálculo 2 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.950 m	376 lx	41.0 lx	914 lx	0.11	0.045	CG2

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)

Portal da Cidade (Cenário de Luz 1)
Superfície de cálculo 3

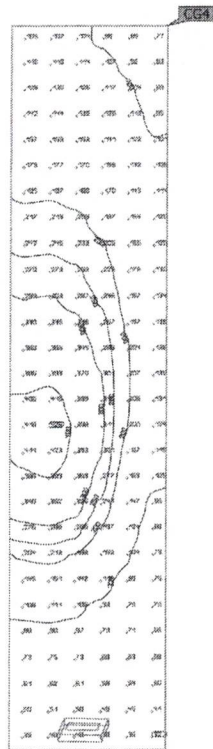


Propriedades	E	E _{min}	E _{máx}	g ₁	g ₂	Índice
Superfície de cálculo 3 Potência luminosa perpendicular Altura: 3.325 m	369 lx	42.8 lx	794 lx	0.12	0.054	CG3

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)



Portal da Cidade (Cenário de Luz 1)
Superfície de cálculo 10

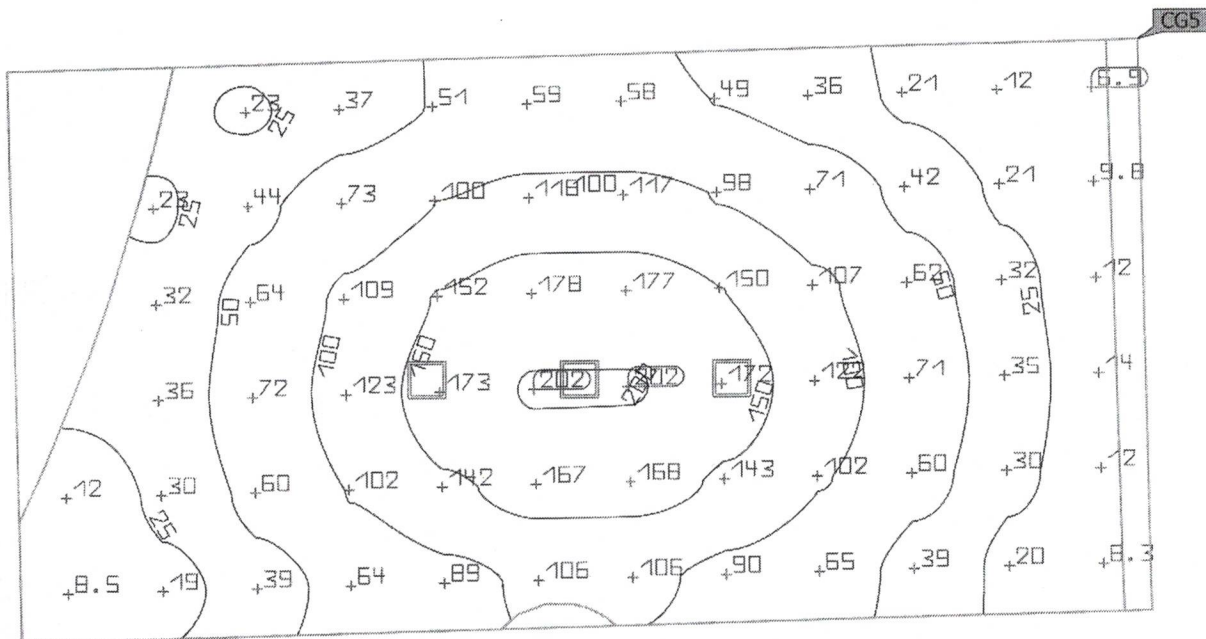
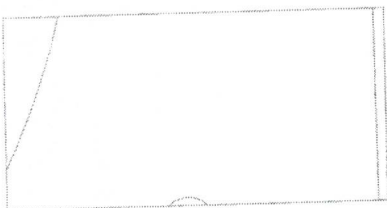


Propriedades	E	E _{mín}	E _{máx}	g ₁	g ₂	Índice
Superfície de cálculo 4 Potência luminosa perpendicular Altura: 4.800 m	176 lx	32.5 lx	426 lx	0.18	0.076	CG4

Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)



Portal da Cidade (Cenário de Luz 1)
Superfície de cálculo 11



Propriedades	E	E _{mín}	E _{máx}	g ₁	g ₂	Índice
Superfície de cálculo 5 Potência luminosa perpendicular Altura: 0.000 m	75.4 lx	6.86 lx	202 lx	0.091	0.034	CG5

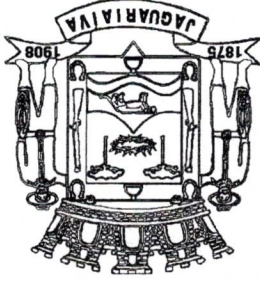
Perfil de utilização: Configuração DIALux, Padrão (área de tráfego ao ar livre)

Direitos autorais reservados. Nenhuma reprodução ou alteração poderá ser efetuada sem a autorização dos autores.

INDICADA	ESCALA:	DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	TÍTULO:
01/03	PRANCHA:	Mayra	MAYRA MAYUMI AIHARA CAU A109164-6	IMPLANTAÇÃO E PLANTA CANTEIRO
		JULHO/21		

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
2021 - 2024

GESTÃO



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400

Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PORTAL DA CIDADE

REFERÊNCIA

VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA





VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA

REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PORTAL DA CIDADE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

GESTÃO

2021 - 2024

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

PLANTAS E ELEVAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MAYRA MAYUMI AIHARA
CAU A109164-6

DESENHO:

Mayra

DATA:

JULHO/21

PRANCHA:

02/03

ESCALA:

1:75

Direitos autorais reservados. Nenhuma reprodução ou alteração poderá ser efetuada sem a autorização dos autores.



VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PORTAL DA CIDADE

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Rua Abel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

TÍTULO: CROQUIS ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE E PERSPECTIVA FRONTAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DESENHO: Mayra	PRANCHA: 03/03
MAYRA MAYUMI AIHARA CAU A109164-6	DATA: JULHO/21	ESCALA: INDICADA

ou alteração poderá ser efetuada sem a autorização dos autores.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 184/2022

PROTOCOLO Nº. 12520/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para construção do Portal da Cidade – Rodovia PR-092.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 679.250,58 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Orgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

Elemento de Despesa: (138) 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 23 de novembro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 1/2023
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: Rodovia PR-092 acesso pela Av. Paulo da Cruz Pimentel
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 679.250,58
Total da entidade:			R\$ 679.250,58
Total geral:			R\$ 679.250,58

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA.--.	R\$ 679.250,5800	R\$ 679.250,58
Valor total dos itens:					R\$ 679.250,58

Jaguariaíva, 10 de Janeiro de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/09/2022

103



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 01-2023

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 01-2023, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 01-2023, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 31 de janeiro de 2023, às 10h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE NA RODOVIA PR-092.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



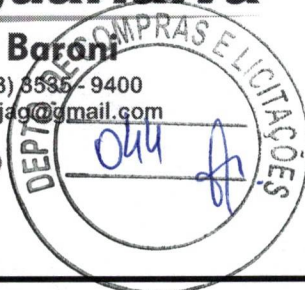


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 8535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01-2023/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 709/2022, publicado no Diário Oficial do Município em data de 14/09/2022, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às **09h50min** do dia 16 de janeiro de 2023, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre** para atendimento a partir das 09:00 (nove) horas, **inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 31 de janeiro de 2023, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE NA RODOVIA PR-092.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de janeiro de 2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 679.250,58 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023 – Pag. 2 de 31





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE NA RODOVIA PR-092**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 679.250,58 (seiscentos e setenta e nove reais e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2022:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso: 1.003 – OBRAS PÚBLICAS

Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Elemento de Despesa: (138) 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- **Se representante legal:**

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023 – Pag. 4 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.
- 7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.
- 7.4 – O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 26/01/2023, às 15:00 horas.

8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.
- 8.2. No averso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 01-2023

ABERTURA: 31/01/2023 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 01-2023

ABERTURA: 31/01/2023 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**;

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023 – Pag. 6 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);
- 9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);
- 9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);
- 9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);
- 9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;
- 9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguaraiava, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguaraiava convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o conhecimento de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia anterior a data designada para a abertura do certame**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.
- 9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- 9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 9.7.1;
- 9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	59,73m2

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

Demonstrativo da capacidade econômico-financeira (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9407
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- CEI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023 – Pag. 12 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

17 - DOS PRAZOS

- 17.1. O prazo de duração do contrato será de até 120 (cento e vinte) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.
- 17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n° 10406 de 10/01/2002.

18 - DAS PENALIDADES

- 18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 18.5. As multas mencionadas nos itens 18.2, 18.3 e 18.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.
- 18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

19 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023 – Pag. 14 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9407
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariáiva, 10 de janeiro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção do Portal da Cidade na Rodovia PR-092. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023 – Pag. 18 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gnat.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023 – Pag. 19 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturas envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados**.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023 – Pag. 23 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

*Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...) / (...)

CONTRATO Nº (...) / (...)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei nº 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme TOMADA DE PREÇO nº (...) / (...).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023 – Pag. 27 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIÁIVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIÁIVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de janeiro de 2023, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de janeiro de 2023.

**VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de janeiro de 2023
Protocolo nº 12520-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

Processo DCL 01-2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

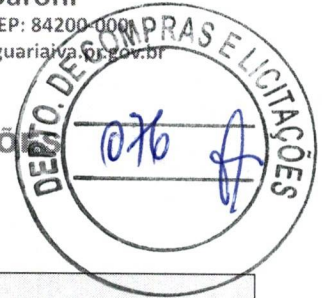
MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 – T.P. Nº 01/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar construção do Portal da Cidade na Rodovia PR092

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico para Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar construção do Portal da Cidade na Rodovia PR092.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Quadro de Composição – BDI;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico Financeiro;
- f) Disponibilidade Orçamentária;
- g) Autorização do Prefeito Municipal;
- h) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

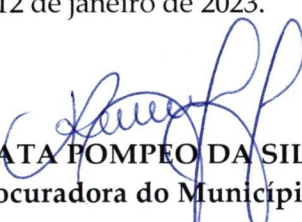
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 12 de janeiro de 2023.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2021 para o uso no período de 11 a 20 de Janeiro de 2023, apresentam cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01) Foto (tamanho recente);
02) Carteira de Identidade;
03) Título de Eleitor;
04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05) Certidão de Nascimento/Casamento;
06) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
07) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
08) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
09) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
10) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
11) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
12) Certidão de Antecedentes Criminais;
13) Comprovante de endereço atualizado;
14) Habilitação no Órgão de Classe;
15) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
16) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
17) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
18) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E).

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL.

Table with 4 columns: CLASSIF. Nº, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: BAYRAN ELISEIA FIGUEIREDO HENRIQUES, 241118, FURTA A FAVOR DAS NECESSIDADES DA IMBELCEL.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 11 de Janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 048 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 7/2015 para o uso no período de 11 a 20 de Janeiro de 2023, apresentam cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

CARGO: IDENTIFICA

Table with 4 columns: CLASSIF. Nº, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: FÁBIA FERREIRA PEREIRA, 402, PASSA ATENDIMENTO EM NÍVEL SUPERIOR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CUNHA PALMA E NÃO ATENDIMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CUNHA PALMA.

CARGO: NUTRICIONISTA

Table with 4 columns: CLASSIF. Nº, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: MARILYN OLIVEIRA FAGUNDO, 1216, NÃO ATENDIMENTO EM NÍVEL SUPERIOR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CUNHA PALMA E NÃO ATENDIMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CUNHA PALMA.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Table with 4 columns: CLASSIF. Nº, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Rows 1-4: ADMIRAL DE BARRA; BUIRES DA SILVA, 1140, NÃO ATENDIMENTO EM NÍVEL SUPERIOR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CUNHA PALMA; ANDRÉ BUENO DA SILVA, 986, NÃO ATENDIMENTO EM NÍVEL SUPERIOR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CUNHA PALMA; VILSONER CONCEIÇÃO LOPES, 1312, NÃO ATENDIMENTO EM NÍVEL SUPERIOR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CUNHA PALMA; JACQUELINE APARECIDA MARIANI, 1490, NÃO ATENDIMENTO EM NÍVEL SUPERIOR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA CUNHA PALMA.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 11 de Janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de janeiro de 2023, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Jaguariaíva, 10 de janeiro de 2023.

VINIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA/COLETA/TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E LOCAÇÃO DE CONTAINERS.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.462/2022 CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 07.030.825/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.832.540,84

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ABERTURA DE CRÉDITO

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00017-6 FINANCIADO: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.800.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 001/2023 - SMECEL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REMOÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES LOTADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguaraiava-PR Eria Maria Ribeiro de Melo, nomeada através do Decreto nº 023 de 2021, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados, com base no Edital nº 022/2022 - SMECEL:

Table with 7 columns: Processo, Data de Promovido, Nome do Servidor, Admissão, Cargo, Local de Trabalho, Local para Remoção, Definição. Rows 1-10: 1881/22, 1408/22, 1411/22, 1412/22, 1386/22, 1387/22, 1388/22, 1389/22, 1390/22, 1391/22.

Art. 2º - Ficam indeferidas as remoções dos servidores abaixo relacionados, com base no Edital nº 022/2022 - SMECEL:

Table with 7 columns: Processo, Data de Promovido, Nome do Servidor, Data de Admissão, Cargo, Local de Trabalho, Local para Remoção, Definição. Rows 1-4: 1392/22, 1393/22, 1394/22, 1395/22.

Art. 3º - Os servidores que tiveram suas solicitações deferidas passarão a integrar o quadro de servidores da Instituição requerida a partir de janeiro de 2023.

Art. 4º - Fica vedada a remoção a pedido aos servidores que foram contemplados através desta Portaria, nos próximos dois anos.

Art. 5º - Os requerimentos quanto ao deferimento/ indeferimento da solicitação serão encaminhados para o requerente através do Protocolo Geral, a partir de 13/01/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.



ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Decreto nº 023/2021. JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Decreto nº 001/2021.

PORTARIA Nº 002/2023 - SMECEL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEGUNDO PERÍODO (REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR) PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaguaraiava-PR, Eria Maria Ribeiro de Melo, Decreto nº 023 de 2021, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder segundo período (Regime de Jornada Suplementar) para professores abaixo relacionados, com base no Edital 01/2022 - SMECEL, art. 19 da Lei 1589/2004 e art. 37 da Constituição Federal:

Table with 7 columns: PROCESSO (ANO), DATA DO PROTOCOLO, PROFESSORIA, LOCAL SOLICITADO, LOCAL CONCEDIDO, PERÍODO, DEFERIMENTO. Rows 1-30: 1506/21, 1507/21, 1508/21, 1509/21, 1510/21, 1511/21, 1512/21, 1513/21, 1514/21, 1515/21, 1516/21, 1517/21, 1518/21, 1519/21, 1520/21, 1521/21, 1522/21, 1523/21, 1524/21, 1525/21, 1526/21, 1527/21, 1528/21, 1529/21, 1530/21, 1531/21, 1532/21, 1533/21, 1534/21, 1535/21.

Art. 2º - Durante o ano letivo de 2023 poderá ser concedido segundo período (Regime de Jornada Suplementar) para professores não constantes nesta portaria, conforme demanda de servidores no quadro do magistério e interesse dos mesmos, desde que atendido a Lei 1589/2004 e art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os professores que tiveram suas solicitações deferidas passarão a responsabilizar-se pela regência da turma confiante pelo chefe imediato da respectiva escola, a partir de 01/02/2023, bem como, serão remunerados a partir dessa data.

Art. 4º - A vigência do segundo período (Regime de Jornada Suplementar) será com base no item 4.1 do Edital 01/2022 - SMECE e § 3º, artigo 19 da Lei 1589/2004.

Art. 5º - O requerimento quanto ao deferimento/ indeferimento da solicitação será encaminhado para o requerente através do Protocolo Geral, a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 11 de janeiro de 2023.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Decreto nº 023/2021.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Decreto nº 001/2021.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava. Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2018 / Regulamento pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB - nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, 967 - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2023
Participação e Prioridade Local e R**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 69862023**

Documento emitido em 31/01/2023 08:25:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11329 | 12/01/2023 | PÁG. 20Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.brMUNICIPAL DE JABOTI
DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Este Edital, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2023, na Rua Praça Minas Gerais nº 175 em Jaboti, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Rural José Benedito de Oliveira	Construção de Praça	754,50 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jaboti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3622-1122 ou (43) 3622- 1133. Jaboti/PR, 11 de Janeiro de 2023.

2482/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS IMÓVEIS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QUANDO SE TRATAR DE EXTENSÃO DE REDE), com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.079.160,41 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (Nove horas) do dia 25/01/2023 (vinte e cinco dias de janeiro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (Nove horas) do dia 25/01/2023 (vinte e cinco dias de janeiro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30 (Nove horas e trinta minutos) do dia 25/01/2023 (vinte e cinco dias de janeiro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 10 de janeiro de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

2533/2023

Imbaú**SEGUNDA CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú convoca a empresa **FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ nº 28.453.163/0001-49 referente ao **LOTE 2** e **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME** – CNPJ nº 15.641.016/0001-50 referente ao **LOTE 3**, para apresentarem a planilha de custos dos respectivos lotes, conforme planilha em anexo ao Edital, no prazo de 1 dia útil, a partir da data da publicação, pelo e-mail: cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br, ante a rescisão amigável de contrato com a primeira colocada e a inércia das convocadas posteriormente. A não apresentação da planilha ensejará na desclassificação da respectiva convocada

Imbaú, 10 de janeiro de 2023.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

2289/2023

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação de resultado referente ao Concurso Público para os cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde), ACE (Agente Comunitário de Endemias) e Médico Clínico Geral.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 13/02/2023 até às 16h30min.**Sessão de julgamento: 14/02/2023 às 09h00min**

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903900000 1940

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 11 de janeiro de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

2474/2023

Jaguapitã

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022**

CONTRATANTE: Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, com sede à Avenida Minas Gerais, 220, inscrito no CGC/MF nº 75.457.341/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson Luiz Marcato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.630.958-0 e do CPF/MF nº 559.705.249-72, e

CONTRATADA: AXPV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 13.245,93 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. **VALOR:** R\$ 1.994.594,00 (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 420 dias.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de janeiro de 2023.**FORO:** Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Jaguapitã, 11 de janeiro de 2023

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

2436/2023

Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 31 de janeiro de 2023, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de janeiro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2213/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Processo Administrativo nº 659/2022 - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AOS IMÓVEIS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QUANDO SE TRATAR DE EXTENSÃO DE REDE), com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 1.079.160,41 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (Nove horas) do dia 25/01/2023 (vinte e cinco dias de janeiro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (Nove horas) do dia 25/01/2023 (vinte e cinco dias de janeiro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (Nove horas e trinta minutos) do dia 25/01/2023 (vinte e cinco dias de janeiro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.blil.org.br.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.blil.org.br

Ibaíti, 10 de janeiro de 2023
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação de resultado referente ao Concurso Público para os cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde), ACE (Agente Comunitário de Endemias) e Médico Clínico Geral. Recebimento e protocolo dos envelopes: 13/02/2023 até às 16h30min. Sessão de julgamento: 14/02/2023 às 09h00min. Dotação Orçamentária: 080011030110012042339039000000 1940. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ival.pr.gov.br.

Ivaí, 11 de janeiro de 2023.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Construção Portal da Cidade. Abertura da Licitação: 31 de janeiro de 2023, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 10 de janeiro de 2023.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação R\$ 156.939,36 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 11 de janeiro de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 27 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição Madeiras, para aquisição conforme necessidade, para a manutenção e conservação dos prédios, logradouros públicos e pontes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 30 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Aquisição de tablets para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1071/2021, com quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 12 de janeiro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 11 de janeiro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 037/2022-AMPLA CONCORRÊNCIA TIPO Menor Preço - Lote
O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para Aquisição de Caminhão Trucado 0km, em conformidade com o Convênio Plataforma Brasil nº. 926182/2022, com a União, por Intermediário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Processo nº 21000.026669/2022-15 com o objeto Detalhado no Plano de Trabalho, Cadastrado Sob a Proposta nº. 006378/2022, no valor máximo de R\$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta mil reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 0012023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 25/01/2023 às 08:00 horas - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/01/2023 às 09:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/01/2023 às 09:01 horas - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA blcompras.org.br/abas/FORNECEDORES e ACESSO AO SISTEMA.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Jundiá do Sul/PR (www.JundiádoSul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.blil.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626 - 1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul /PR, 10 de janeiro de 2023.
ECLAIR RAUEN
Prefeito

WALDERLEI LEME FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 5/2023 - UASG 98765

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e implantação de equipamentos com manutenção mensal e prestação de serviço para modernização da infraestrutura da Prefeitura Municipal da Lapa-PR.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18/01/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 30/01/2023 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 14.028.000,00 (catorze milhões, e vinte e oito mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa -PR, 11 de janeiro de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PRANAGUÁ - FASP". ID 982282

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM
DATA DA ABERTURA: 25/01/2023 HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R\$ 509.550,00 (quinhentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023- e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações - FASP) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715

Paranaguá - PR, 11 DE JANEIRO DE 2023
RONALD SILVA GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.340.639/0001-30. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo percentual no valor de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n.º 20/2022, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 273.039,78 (duzentos e setenta e três mil trinta e nove reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura: 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Pitanga, torna público o aviso e a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica na estrada vila rural xaxim Pitanga-Pr, conforme memorial descritivo e planilhas e demais documentações inerentes a obra em anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a abertura se dará em 27/01/2023, às 09:00 horas, os editais e seus anexos estarão disponíveis no site do município www.pitanga.pr.gov.br.

Em 10 de janeiro de 2023.
MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito





Falecimentos



SEPULTADOS EM 10/01

Amelio Jose Pereira
De Arruda, 21 anos
Amilton Martins, 49 anos
Carmem Maria Do Rocio
Ribas Muller, 58 anos
Djanira Pimentel Santos, 89 anos
Doraci De Moraes
Gonçalves, 59 anos
Ednilson Luis Saldanha, 61 anos
Elcio Da Mota Bandeira, 53 anos
Florentina Stes Artusi, 94 anos
Ivete Sigwal Blum, 93 anos
Mário Lenzinski, 73 anos
Neusa Aparecida Waisbeck Da Silva, 73 anos

SEPULTAMENTOS EM 11/01

André Luiz Weiss Stohr, 41 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério Municipal de Crissiumal às 17h

Celso Antônio de Moraes, 72 anos

Velório: Cemitério Santo Antônio
Sepultamento: Capela do Luto Santiana às 09h

João Carlos Romanek, 54 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério na Chapada às 10h

Lindorri Arrana, 86 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério na Colônia Guaraúna às 14h

Roberto Orlei Kinape, 65 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

PUBLICAÇÃO LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - PR

José Eduardo Rizzi - Oficial
Malheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto
Fernanda Paiva Ferrando - Escrevente Juramentada
Rua Coronel Pedro Scherer, 286 - Centro. CEP 84.130-000
Email: contato@ripalmeira.com.br - Tel.: (42) 3252 3270

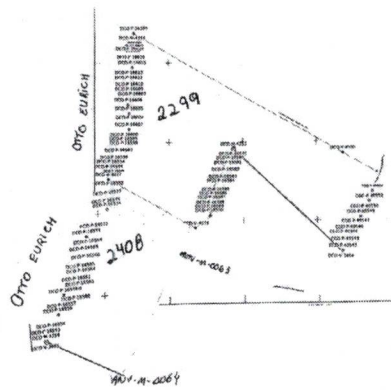
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 AS 11:00 HORAS - 13:00 AS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento de Retificação Administrativa de Área dos Imóveis matriculados sob nºs 2.299 e 2.408 ambas do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolos nºs 91.831 e 91.832, datados de 09/01/2023.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos vierem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante da matrícula nº 2.299 dos pontos DCO-P-16592 a DCO-P-16623, do terreno rural composto de faxinais e culturas com a área de 12 (doze) alqueires e (26) (vinte e seis) litros, localizado no lugar denominado Campestre do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob nº 2.299 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, e do imóvel confrontante da matrícula nº 2.408 dos pontos DCO-P-16553 a DCO-P-16577, do terreno rural composto de herval e pastagens com a área de 05 (cinco) alqueires, localizado em Mineiros do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob nº 2.408 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: CHRISTHYANE PASSOS MATTIOLI e seu marido NELLO MATTIOLI, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Edson Felix Kovalski, CFTA nº 76618714915, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

Segue abaixo, cópia do mapa para conhecimento dos pontos perimetrais.



Palmeira - PR, 09 de Janeiro de 2023
Documento assinado digitalmente
José Eduardo Rizzi - Oficial

Rua Cel. Pedro Scherer, 286 - Centro - CEP 84.130-000
Fone: (42) 3252 3270
e-mail: contato@ripalmeira.com.br

Este documento foi produzido eletronicamente pelo sistema de assinatura digital desenvolvido pelo ITR - Instituto de Registro de Imóveis do Paraná - em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 10.000/2003 do Conselho Nacional de Justiça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 31 de janeiro de 2023, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 10 de janeiro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AÇOUGUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ALMOXARIFE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE DESENV. DE SISTEMAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE COMPRAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ATENDENTE DE BALCÃO DE CAFÉ

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LANCHONETE (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LOJAS E MERCADOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE DENTISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LAVANDERIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LIMPEZA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 (Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Reforma do Mercado do Produtor de Ivai.
Reccebimento e protocolo dos envelopes: 25/01/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 26/01/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária: 03001041220402100544905100000 0200
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 10 de janeiro de 2023.
Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PREGÃO Nº 009/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2023 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização e produtos de consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária: 06001123611201202633903000000 1070
06001123611201202633903000000 1080
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/01/2023 - 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 24/01/2023 - a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.blicompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 10 de janeiro de 2023.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 (Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e de consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Reccebimento e protocolo dos envelopes: 25/01/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 26/01/2023 às 13h30min.
Dotação Orçamentária: 06001123611201202633903000000 1080
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 10 de janeiro de 2023.
Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 069/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE:
Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 39, de 30 de agosto de 1994, MATHEUS T. MARIANO para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) JUSTO LOPATA, o cargo em comissão de Assessor (a) Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva-PR.
Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 02 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HORNING
Presidente da Câmara Municipal de Reserva
Publicação:
Registro:sc

SÚMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA DE PRÉVIA

HUMBERTO MENDES JUNIOR - ME, toma público que requereu junto ao IAT a Licença Prévia, para unidade madeireira, instalada na rua Projelada B, S/nº, Quadra 01 - Lote 12, Distrito Industrial, bairro Anta Magra no município de Reserva, estado do Paraná.

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCAIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopel.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000001017/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	NANNI RINALDI & CIA LTDA	Número :	152
Endereço :	BELEM	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	Fone Celular :	43999791541
Bloco :		Data Solicitação :	31/01/23 09:08
Fone Res :			
E-mail :	homero@creapr.org.br		
Cpf/Cnpj :	03.706.354/0001-44		

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPES N° 01 - HABILITAÇÃO E N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 31/01/2023 09:07	

Responsável pelo Processo



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03706354000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2023 10:00:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA.LTDA**
NPJ: **03.706.354/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 00001022/2023



Dados Cadastrais :

Requerente :	HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI	Número :	914
Endereço :	RUA TAJATI	Estado :	PR
Município :	Foz do Iguaçu	Apartamento :	
Bairro :	Jardim Curitiba	Fone Celular :	4599227932
Bloco :		Data Solicitação :	31/01/23 09:45
Fone Res :			
E-mail :	HARDROCKTERRAPLANAGEM@HOTMAIL.COM		
Cpf/Cnpj :	30.200.565/0001-83		

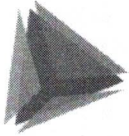
Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPES N° 01 COM HABILITAÇÃO E N° 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS. CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 31/01/2023 09:44

Responsável pelo Processo



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30200565000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2023 09:59:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA**
CNPJ: **30.200.565/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

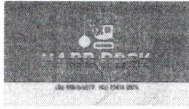
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

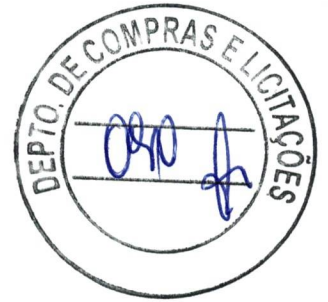
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



CRENCIAMENTO

PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83

TOMADA DE PREÇO 01-2023

ABERTURA: 31/01/2023 às 10h00min



HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83



CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
TOMADA DE PREÇO 01-2023

Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2023.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Cristian Carlos Lima de Souza**, Carteira de Identidade nº **8.033.000-6 SESP/PR**, na qualidade responsável legal pela proponente **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**, vem pela presente, informar a V.Sa., que a Sra. **Sueli Lima de Souza**, Carteira de Identidade nº **10.752.375-8 SESP/PR** é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

CRISTIAN CARLOS
LIMA DE
SOUZA:03261184973

Assinado de forma digital por
CRISTIAN CARLOS LIMA DE
SOUZA:03261184973
Dados: 2023.01.31 07:26:13 -03'00'

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA
Sócio-Proprietário – CPF:032.611.849-73
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA
CNPJ: 30.200.565/0001-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
80330006 SESP PR

CPF
032.611.849-73

DATA NASCIMENTO
11/03/1981

FILIAÇÃO
AILTON RODRIGUES DE SOUZA
MARIA DE FATIMA DE LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03570394607

VALIDADE
05/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2005

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
17/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44875000679
PR916254177

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860980972

QR-CODE

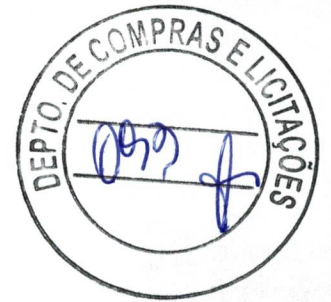


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DE ARBAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME: **SUELI LIMA DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **10752375-8 SESP PR**

CPF: **074.012.759-45** DATA NASCIMENTO: **04/04/1991**

FILIAÇÃO: **AILTON RODRIGUES DE SOUZA MARIA DE FATIMA DE LIMA**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06106789567** VALIDEZ: **02/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **30/06/2014**

RESERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]* DATA EMISSÃO: **02/10/2018**

LOCAL: **JAGUARIAIVA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 25692360066 PR914999029

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728960577

PROIBIDO PLASTIFICAR 1728960577

Confere com Original

Data: **31/01/2023**

[Handwritten Signature]
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR., nascido em 11/03/1981, RG nº 8.033.000-6, SESP-PR e CPF nº 032.611.849-73, residente e domiciliado na Rua Cajati, 914, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu PR., CEP 85869-530.

Empresário individual sob o nome empresarial de **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DOMOLIÇÕES** com sede à Rua Cajati, nº 914, Bairro Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85869-530, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806388912 em 10/12/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.200.565/0001-83;

Resolve alterar por transformação seu instrumento de inscrição de empresário individual, passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DOMOLIÇÕES EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO: O objeto que é Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Obras de Alvenaria, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, a partir da data de assinatura do presente instrumento passa a ser: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Demonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**



CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912

Preparação de canteiros de Obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.

CLAUSULA QUINTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EPRESARIAL:

O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI
CNPJ: 30.200.565/0001-83
ATO CONSTITUTIVO**

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR., nascido em 11/03/1981, RG nº 8.033.000-6, SESP-PR e CPF nº 032.611.849-73, residente e domiciliado na Rua Cajati, 914, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu PR., CEP 85869-530.

Resolve Constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que regerá pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiaria a LEI 6404/76 e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI** com sede e domicilio na **Rua Cajati, nº 914, Bairro Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu – PR., CEP 85869-530**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto social Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de Obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CLÁUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A Empresa iniciou suas atividades em 16/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica representado da seguinte forma.

TITULAR	%	VALOR
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100,00	105.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, dispensado de caução, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social coincidente com o ano civil, o titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



empresarial, elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

Parágrafo único – A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa DECLARA, para os devidos fins sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA – HARD ROCK TERRAPLANAGEM E
DEMOLIÇÕES**

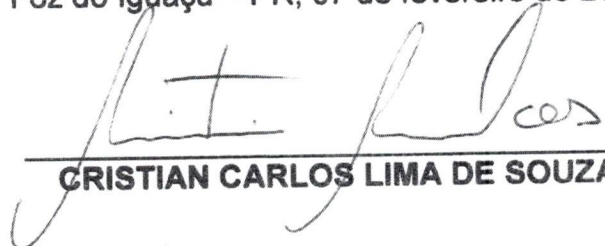
CNPJ: 30.200.565/0001-83 - NIRE: 41806388912



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: O titular elege o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR, 07 de fevereiro de 2020.





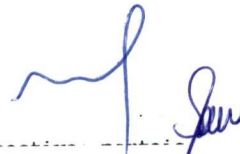

CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: Cyriaco Tadeu Dornelles Júnior
Av. Jorge Schummelpfeng, 38 - Cer. 85851-110 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3025-2845 - rendime.ito@notasfoz.com.br



Selo nº wMoT9.4eG8d.1vAw7.7FhrI.kVrs8

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA (170939) "0065". Dou fe.

Em Teste da Verdade

Foz do Iguaçu-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

Eliana do Prado Santos **ESCREVENTE**

Eliana do Prado Santos
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 14:46 SOB Nº 41601000483.
PROTOCOLO: 200860550 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000978515. NIRE: 41601000483.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41601000483** em 03/03/2020, resolve, na melhor forma de direito e consoante a Lei n.º. 10.406/02, e em conformidade com a Lei n.º. 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da **EIRELI** no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, sendo um aumento no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizados da seguinte forma:

- a) **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** provenientes da conta de lucros acumulados da **EIRELI** em **15/04/2021**.
- b) **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** em moeda corrente do país no presente ato, provenientes do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N°. 41601000483** em 03/03/2020, **CONSOLIDA** o Ato Constitutivo e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, com sua sede e foro na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades **16/04/2018**.

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa são as atividades de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.**

III – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de **R\$ 305.000,00** (Trezentos e cinco mil reais), dividido em **305.000** (Trezentos e cinco mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	305.000	R\$ 305.000,00
TOTAL	100%	305.000	R\$ 305.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, já qualificado, na qualidade de administrador, **isoladamente**, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis, ficando dispensado da apresentação de caução.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa **EIRELI**, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá receber remuneração, a título de *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e, a seu término, será apresentado o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao titular da **EIRELI** ou ficarem em conta de reserva na empresa.

Parágrafo Único: A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério do titular, distribuir lucros antecipadamente.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO****VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA NONA: Declara, o titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do titular da empresa, dar-se-á o início ao procedimento sucessório, ficando a administração da empresa a cargo do que trata os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro: A partir do ato em que o inventariante legalmente nomeado, prestar o compromisso, esse passará a administrar a empresa até o encerramento do inventário.

Parágrafo Segundo: Encerrado o inventário e efetivada a partilha, o(s) herdeiro(s) da titular, poderá(ão) dar continuidade nas atividades da empresa ou, não sendo possível ou inexistindo interesse, liquidá-la com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer decisões e alterações do presente Ato Constitutivo por deliberação do titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste Ato Constitutivo ou no Capítulo “Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada” do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições do Capítulo das “Sociedades Empresárias Limitadas” do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo a comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83

NIRE N°. 41601000483

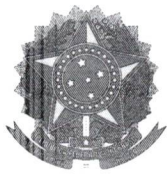
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO



Foz do Iguaçu – PR, 15 de Abril de 2021.

Assinado digitalmente por:
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

A collection of handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 14:35 SOB Nº 20212442023.
PROTOCOLO: 212442023 DE 22/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102717069. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41601000483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF Nº. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83**, **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE Nº. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob nº. 20212442023 em 22/04/2021, resolve, na melhor forma de direito e consoante a Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº. 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da **EIRELI** no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, sendo um aumento no valor **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)** totalmente integralizados da seguinte forma:

- a) **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** provenientes da conta de lucros acumulados da **EIRELI** em 31/12/2021.
- b) **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** em moeda corrente do país no presente ato, provenientes do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR,

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N°. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob nº. 20212442023 em 22/04/2021, **CONSOLIDA** o Ato Constitutivo e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, com sua sede e foro na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Cajati, nº. 914 – Bairro Jardim Curitiba – Cep: 85869-530.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades **16/04/2018**.

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa são as atividades de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Desmonte e demolição de estruturas edificadas, Obras de alvenaria, Serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, Preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, Locação de máquinas com ou sem operador.**

III – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de **R\$ 825.000,00** (Oitocentos e vinte cinco mil reais), dividido em **825.000** (Oitocentos e vinte e cinco mil) quotas, com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A empresa é administrada pelo titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, já qualificado, na qualidade de administrador, **isoladamente**, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo-lhe, inclusive, autorizado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor, bem como a aquisição e/ou alienação de bens móveis e imóveis, ficando dispensado da apresentação de caução.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da empresa **EIRELI**, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá receber remuneração, a título de *Pró-Labore*, que terá sua quantia mensal fixada.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e, a seu término, será apresentado o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao titular da **EIRELI** ou ficarem em conta de reserva na empresa.

Parágrafo Único: A empresa poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério do titular, distribuir lucros antecipadamente.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO****VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA NONA: Declara, o titular da empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do titular da empresa, dar-se-á o início ao procedimento sucessório, ficando a administração da empresa a cargo do que trata os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro: A partir do ato em que o inventariante legalmente nomeado, prestar o compromisso, esse passará a administrar a empresa até o encerramento do inventário.

Parágrafo Segundo: Encerrado o inventário e efetivada a partilha, o(s) herdeiro(s) da titular, poderá(ão) dar continuidade nas atividades da empresa ou, não sendo possível ou inexistindo interesse, liquidá-la com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão lícitas todas e quaisquer decisões e alterações do presente Ato Constitutivo por deliberação do titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste Ato Constitutivo ou no Capítulo “Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada” do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições do Capítulo das “Sociedades Empresárias Limitadas” do Código Civil de 2002, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo a comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Several handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. One signature is large and prominent, while others are smaller and more scribbled.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83

NIRE Nº. 41601000483

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

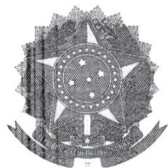


E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente ato de Alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR, 11 de Março de 2022.

Assinado digitalmente por:
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

Several handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 15:18 SOB Nº 20221597727.
PROTOCOLO: 221597727 DE 12/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203180220. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41601000483. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, titular da Cédula de Identidade Civil RG N.º. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N.º. 032.611.849-73, titular responsável pela **EIRELI** que gira sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI.**, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR., à Rua Cajati, n.º. 914 – Bairro Jardim Curitibaano – Cep: 85869-530, legalmente inscrita no **CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE N.º. 41601000483** em 03/03/2020 e posteriores alterações, sendo a última sob o N.º. 20221597727 em 14/03/2022, Resolve alterar por transformação a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Devido a Lei n.º. 14.195 de 26 de Agosto de 2021 de extinção da EIRELI, Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02, Artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ora transformada, já totalmente integralizado no valor de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Único: O capital da empresa que é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço da sociedade para **Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534 – Foz do Iguaçu – PR.**

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

CLÁUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO DO TITULAR: Fica alterado o endereço residencial do titular Sr. **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, para **Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534 – Foz do Iguaçu – PR.**

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****CONSOLIDAÇÃO**

Por este instrumento particular, **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 11/03/1981, natural de Foz do Iguaçu - PR, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534, titular da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.033.000-6, Expedida pela SESP/PR e do CPF/MF N°. 032.611.849-73, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

Cláusula Primeira: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA.**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N°. 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Cláusula Segunda: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na cidade de **Foz do Iguaçu – PR., à Rua Ariquemes, 782 – Bairro Ipê – Cep: 85869-534**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N.º. 30.200.565/0001-83****NIRE N.º. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **16/04/2018**.

Cláusula Quarta: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de: **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, desmonte e demolição de estruturas edificadas, obras de alvenaria, serviços de obra de terraplanagem e escavações para construção civil, preparação de canteiros de obras e limpeza de terrenos, locação de máquinas com ou sem operador, construção de edifícios e residências.**

CAPÍTULO II**Capital Social e Quotas**

Cláusula Quinta: O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)** divididos em 825.000 (Oitocentas e vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelo(a) titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	100%	825.000	R\$ 825.000,00
TOTAL	100%	825.000	R\$ 825.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III**Administração**

Cláusula Sexta: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF Nº. 30.200.565/0001-83****NIRE Nº. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval ou endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

Cláusula Sétima: O titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

Cláusula Oitava: O titular administrador, fixará uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Cláusula Nona: Designação de administradores não sócios:

I – Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado

II – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV**Resolução das quotas do titular em relação a sociedade**

Cláusula Décima: Falecendo ou interdito o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO V**Da dissolução e liquidação da sociedade**

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n°. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII**Declaração de Enquadramento**

Cláusula Décima Terceira: O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123 de 14/12/2006.

HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES EIRELI**CNPJ/MF N°. 30.200.565/0001-83****NIRE N°. 41601000483****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CAPÍTULO VIII**Desimpedimento**

Cláusula Décima Quarta: O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido nos termos da Lei e da Cláusula Sétima deste contrato, de exercer atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX**Disposições Gerais**

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu – PR., para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento foi lavrado em 01 (Uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado com a intenção do titular ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu – PR., 01 de Abril de 2022.

Assinado digitalmente por: CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03261184973	CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 11:03 SOB N° 41210687715.
PROTOCOLO: 222201479 DE 18/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204814584. CNPJ DA SEDE: 30200565000183.
NIRE: 41210687715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2022.
HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

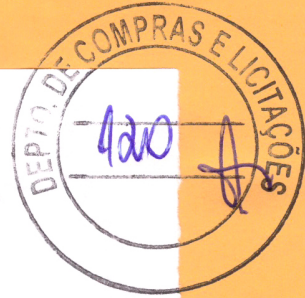
Nome Empresarial: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLICOES LTDA			Protocolo: PRC2314480270	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41210687715	CNPJ 30.200.565/0001-83	Data de Ato Constitutivo 16/04/2018	Início de Atividade 16/04/2018	
Endereço Completo Rua ALDERICO JOSE CASTELI, Nº 165, IPE - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85869-691				
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS EDIFICADAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OBRA DE TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES PARA CONSTRUCAO CIVIL PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS, LOCACAO DE MAQUINAS COM OU SEM OPERADOR. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E RESIDENCIAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.				
Capital Social R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	CPF/CNPJ 032.611.849-73	Participação no capital R\$ 825.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome CRISTIAN CARLOS LIMA DE SOUZA	CPF 032.611.849-73	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 25/01/2023	Número 20230388019	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 08:41:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TPV25KMD**.



PRC2314480270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

NANNI RINALDI & CIA LTDA.

CNPJ: 03.706.354/0001-44

FONE: 43-99791541

RUA BELÉM, 152

JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Jaguariaíva-PR

TP 01/2023

Abertura: 31/01/2023 às 10:00h

Local: Sede da PMJ

CONTRATO SOCIAL



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil portador da Cédula de Identidade RG: 5.257.619-9-PR e do CPF/MF: 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, à Rua Major Virgílio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 943.502-PR e do CPF/MF: 740.311.129-04, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, à Rua Profª Marieta Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.200-000; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil de responsabilidade limitada que se regerá pelos Decretos n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e n.º 1.800/96; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**NANNI RINALDI & CIA.LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, à Rua Major Virgílio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de **CONSTRUÇÃO CIVIL**

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 03 de abril de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no presente ato, nas seguintes proporções:

- **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) correspondentes a 9.000 (Nove mil) quotas;
- **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes a 1.000 (Mil) quotas.

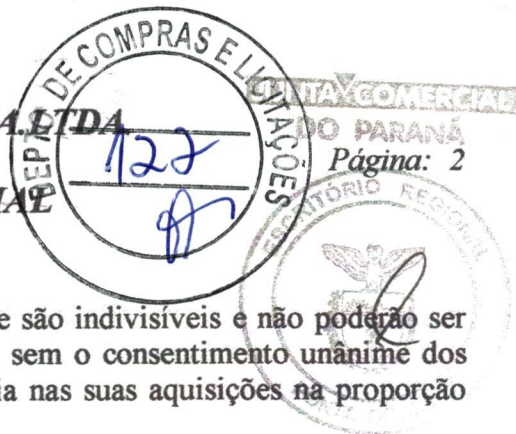
CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, Parágrafo 2º do Decreto n.º 1.800/96 de 30 de janeiro de 1.996.

Rinaldi

Comissão de Compras e Licitações

Dept.º Compras e Licitações



CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência nas suas aquisições na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios existentes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pelo sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do presente do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagas em cinco prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo – Ficam entretanto facultadas mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Rinaldi

Confirmação Original
17/08/2023
Deptº Compras e Licitações

NANNI RINALDI & CIA. LIDA.

CONTRATO SOCIAL



REGISTRO COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 3

Parágrafo Terceiro – Mediante acordo com o sócio supérstite os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaiva-(Pr), 10 de março de 2.000.

Rinaldi

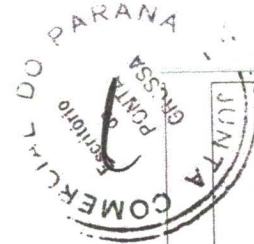
HOMERO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Testemunhas:

LUIZ HAROMAR DE SOUZA
RG: 3.622.168-2-PR

ALEX RODRIGUES DE PAULA
RG: 5.713.485-2-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2000

SOB O NÚMERO:
41 2 0430006 5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/059695-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2000

SOB O NÚMERO:
00 0 596965

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/059696-5

Conferência Original

Dept.º Compras e Licitações

NANNI RINALDI & CIA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

2º - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede a Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 03 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'BM'.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00
--------------	---------------	----------------------

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao Sócio: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

[Handwritten signatures and stamps]
Dept.º Compras e Licitações
Tribunal Regional de Curitiba
Jucepar
Ponta Grossa

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pelá não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

EMPRESA COMERCIAL
PARANÁ 4



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram, para fins do art.4º da lei nº9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Agosto de 2006.



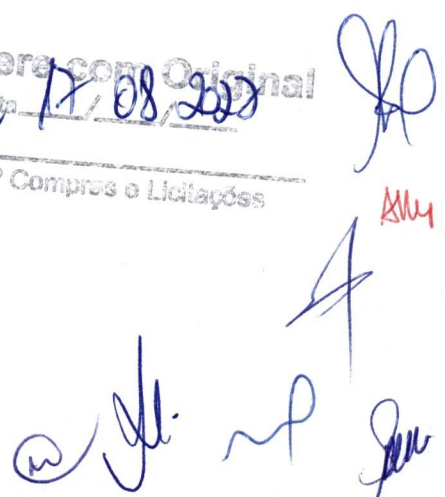
HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Confere com Original
Data 17/08/2006
Dept.º Compras e Licitações





NANNI RINALDI & CIA LTDA ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido em 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90.000	R\$ 90.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 12 de Janeiro de 2011.



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Conferir com Original
Data: 17/01/2011

Dept.º Compras e Licitações

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI** brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER, Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas Edifícios, Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias com desdobramento de madeira.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Fevereiro de 2011.



HOMERO NANNI RINALDI NETO

Conferido com Original
16/02/2011
Depto.º Compras e Licitações



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço empresarial que era na Rua Vergílio Caxambu, S/N, Cidade Alta - Cep 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, **PASSA A SER na RUA I, QUADRA H, LOTE 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA/PR, CEP 84200-000.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 22 DE FEVEREIRO DE 2011

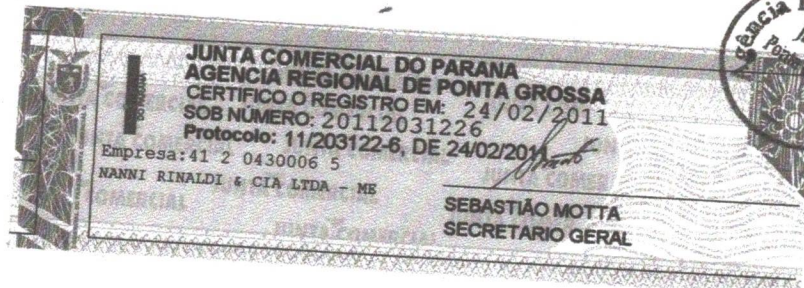
HOMERO NANNI RINALDI NETO

Confere com Original

Data: 17 / 02 / 2011

Dept.º Compras e Licitações

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



Handwritten signatures and initials in blue and red ink at the bottom right of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba – Pr, nascido a 05/09/1976 empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba – Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta – CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial – CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, Serviço de Terraplenagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Serviço Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal Estadual e Interestadual, Locação de Veículos e Maquinas Rodoviário e de Cargas, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental e Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias sem desdobramento de madeira.**

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	COTAS	TOTAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90%	190.000	R\$ 190.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10%	10.000	R\$ 10.000,00
Total do Capital Social	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva – Pr, 26 DE Maio de 2011.

Confere com Original

Dist.º Compras e Licitações

HOMERO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Luis Bertagnol, 140 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: serviços de obra de engenharia civil e de obras, serviços de manutenção de via permanente, serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, serviços de pintura, serviços topográficos, serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, serviço de terraplenagem, serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado e aço, obras de contenção, cortinas e atiramentos, obras de drenagem, obras de arte correntes, serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, saneamento, aterro sanitário, consultoria empresarial e ambiental.

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço empresarial passa a ser na Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 02 de Julho de 2012.




HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Conferência Original
17/07/2012

Dept.º Compras e Licitações





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2314462870			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204300065	CNPJ 03.706.354/0001-44	Data de Ato Constitutivo 21/03/2000	Início de Atividade 03/04/2000		
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA PERMANENTE, SERVIÇOS DE REFORMAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS E ATIRAMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA, EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PROJETOS E ESTUDOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, ATERRO SANITARIO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	CPF/CNPJ 740.311.129-04	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO	CPF/CNPJ 961.661.779-68	Participação no capital R\$ 190.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO	CPF 961.661.779-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 11/07/2012	Número 20124992099	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2023, às 09:22:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NP10TFGM.



PRC2314462870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2023.

Comissão de Licitação

Ref.: TP 01/2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Respeitosamente,



Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG 5257619-9 PR
CPF 961661779-68

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ref.: TP01/2023 - PMJ

O signatário da presente, Sr. Homero Nanni Rinaldi Neto, representante legalmente constituído da proponente **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a TP supramencionada, relacionada no Edital em apreço.

Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2023.

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nº Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR






Atu

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-999791541
Jaguariaíva-PR



TERMO DE RENÚNCIA

Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº01 /2023 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Nanni Rinaldi & Cia Ltda
Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2023.

Comissão de Licitação

Ref.: TP 01/2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP01/2023 - PMJ

Nanni Rinaldi & Cia Ltda inscrita no **CNPJ** N° 03706354/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr Homero Nanni Rinaldi Neto, portador da Cédula de Identidade n° 5257619-9 PR e **CPF** n° 961661779-68, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **Microempresa** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo §3° da lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.706.354/0001-44
Razão Social: NANNI E RINALDI CIA LTDA
Endereço: RUA BELEM 152 / NOSSA S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010500435004364190

Informação obtida em 23/01/2023 05:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:09 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **4B92.5C69.C13D.3D27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028148085-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.706.354/0001-44**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/01/2023 08h04min

Número 43 Validade 25/02/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03706354000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1805 - Atividade principal: Construção de edifícios

Endereço: Rua BELEM, 152 - Bairro JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Bloco S/B - Apto. S/Apt - Compl. 0 - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWPZLW1DVJIJWVS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 26 de Janeiro de 2023

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.706.354/0001-44
Certidão nº: 3040652/2023
Expedição: 23/01/2023, às 05:24:54
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.706.354/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TOMADA DE PREÇO 01/2023
NOME DA EMPRESA: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 03.706.354/0001-44
ENDEREÇO: RUA BELÉM, 152
FONE: 43 999791541
FAX: 35351375
E-MAIL: hnrinaldi@gmail.com

O representante técnico da NANNI RINALDI, Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, devidamente habilitado junto ao CREA - PR, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

JAGUARIAÍVA, 30. de Janeiro de 2023.

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

HOMERO NANNI RINALDI NETO
ENG CIVIL – CREA PR 51601/D

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8617/2023**

Validade: 22/07/2023

Nome Civil: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-51601/D

Registro Nacional : 1701447177

Registrado(a) desde : 08/02/2000

Filiação : VITTORIO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Data de Nascimento : 05/09/1976

Documento de Identidade : 5.257.619-9 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 96166177968

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 07/02/2000

Diplomação : 07/02/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

29957 - NANNI RINALDI & CIA LTDA

CNPJ: 03706354000144

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 23721/2023.

Emitida via Internet em 23/01/2023 05:27:05



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' shape.

A collection of handwritten signatures in blue and red ink. One signature is in red and appears to be 'Alv'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8618/2023

Validade: 22/07/2023

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA LTDA

CNPJ: 03706354000144

Num. Registro: 29957

Registrada desde : 19/04/2000

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA BELEM, 152 JD NOSSA SENHORA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industrial, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, serviço de Terraplanagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental.

Restrição de Atividade : Com restrição a atividades de outras áreas de engenharia incompatíveis com as atribuições do responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03706354000144

1 - Nome Civil: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira: PR-51601/D Data de Expedição: 08/02/2000

Desde: 19/04/2000 Até: 30/01/2004

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 23717/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/01/2023 05:29:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A collection of handwritten signatures in blue and red ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct signatures, some appearing to be initials or names.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TOMADA DE PREÇO – TP01/2023

O abaixo assinado, Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 961661779-68, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 5257619-9 PR, na qualidade de responsável legal pela empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*
Nome: HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF:961661779-68

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

JAGUARIAÍVA, 30 DE JANEIRO DE 2022.

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257/619-9 SSP-PR
CPF:961661779-68
RESPONSÁVEL LEGAL / TÉCNICO

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nº Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

2381/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: 1701447177

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20115601254** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/12/2011 Baixada em: 11/12/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: 60

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 12/11/2011

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 445,29 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: JOSE GUSMAO ESQ. COM FORTUNATO PEDROSO Nº: S/N

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/11/2011 Conclusão efetiva: 30/06/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

LOCAL DO SERVIÇO: CLINICA DE FISIOTERAPIA

SERVIÇO: CONSTRUCAO

RUA JOSE GUSMAO ESQUINA COM FORTUNATO PEDROSO

CONTRATO: 244/2011

TP: 011/2011

PERIODO DE EXECUÇÃO: 11/08/2011 ATÉ 01/04/2012

A ELABORACAO DOS PROJETOS ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES SERAO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, A CONTRATADA SOMENTE RESPONDE PELA EXECUCAO



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

2381/2017

Número da ART: **20143978138** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2014 Baixada em: 05/03/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: **72**

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **270/14** celebrado em **30/06/2014**

Valor do contrato: **R\$ 600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CARLOS KROPVIEC** Nº: **S/N**

Bairro: **VILA PINHEIRO**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **30/06/2014** Conclusão efetiva: **30/09/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES
DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATO 270/14 - PMJ

**EXECUÇÃO DE 162 METROS DE CERCA PALITO - FECHAMENTO EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO
FANCHIN**



[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2381/2017

Número da ART: **20145664432** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2014 Baixada em: 05/03/2015 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: **142**

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **510/2014** celebrado em **28/10/2014**

Valor do contrato: **R\$ 26.216,59** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **63,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA LEVI MACEDO TAQUES** Nº: **SN**

Complemento: **QD: SN LT: SN** Bairro: **JARDIM SAO ROQUE**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **28/10/2014** Conclusão efetiva: **30/12/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA: **MURO DE ARRIMO**

PROJETOS: **RESPONSABILIDADE MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

CONTRATO: **510/2014**

TOMADA DE PREÇO: **32/2014**

ORDEM DE SERVIÇO: **21/2014**

LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2381/2017

Número da ART: **20152862660** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2015 Baixada em: 02/05/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**



Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: 142

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAÍVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **340/2015** celebrado em **01/07/2015**

Valor do contrato: **R\$ 333.463,32** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **222,11** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV PARANAGUÁ ESQ RUA MARINGÁ** Nº: **SN**

Complemento: **QD: SN LT: SN** Bairro: **PRIMAVERA**

Cidade: **JAGUARIAÍVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/07/2015** Conclusão efetiva: **02/05/2016**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA: **CAPELA MORTUÁRIA - J PRIMAVERA**

PROJETOS: **RESPONSABILIDADE MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

CONTRATO: **340/15**

TOMADA DE PREÇO: **06/2015**

OBRA SE INICIARÁ SOMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇO, LIBERADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Informações complementares:

RESPONDE PELA EMPRESA DESDE **14/08/2006**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049750, A 049755, A 049760, A 049883, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2381/2017

29/01/2023 15:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 175727/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

ATESTADO TÉCNICO



Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151 - Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 244/2011, processo licitatório Tomada de Preços 11/2011, Construção da Clínica de Fisioterapia, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D – período de execução dos serviços de 12 de novembro de 2011 a 30 de junho de 2012.

ART 20115601254

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA		serviços executados	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES		
1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv. pint. c/tinta autom.	gb	1,00
1.2	Entrada energ prov. trif. 70A poste eucalipto 9,5m	cj	1,00
1.3	Tapume chapa comp res 12mm h=2,20m	m	43,57
1.4	Destocamento mecânico de árvores 0,15=<Ø<0,30 m	ud	3,00
1.5	Locação de obra	m2	337,07
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m3	493,40
2.2	Carga terra c/pá carregadeira caminhão toco 8a10m3	m3	493,40
3	ESTRUTURA		
3.1	Estaca man. 20cm C.A. 13,5MPA tpo "C" + 20 Kg CA50/m3	m	144,00
3.2	C.A. 15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	16,33
3.3	C.A. 15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	11,33
3.4	C.A. 15mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,81
3.5	C.A. 15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,32
3.6	Lj prémold forro tj barro - incl. escor. sc=0,1t/m2	m2	312,20
4	ALVENARIA		
4.1	Alv. tij. (9x14x19) 9cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	556,30

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mún. de Infraestrutura
e Habitação
Processo nº 2011/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



4.2	Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	168,60
5	PORTAS E JANELAS		
5.1	Pta. chap. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	4,00
5.2	Pta. chap. Itaúba1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00
5.3	Pta. chap. Itaúba1ª 100x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	5,00
5.4	P.J. alumínio correr -linha 25 - mlo. 15cm p/vidro	m2	12,60
5.5	Janela alumínio correr -linha 25 - c/ base.	m2	24,24
5.6	Vidro transparente 4mm	m2	36,84
5.7	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	m2	40,32
6	COBERTURA		
6.1	Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 12,5 a 15,0m	m2	337,07
6.2	Cobertura de telha cerâmica francesa de 1ª	m2	337,07
6.3	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	m	10,45
6.4	Calha platibanda chapa fºgº nº26, corte 70cm	m	106,10
6.5	Rufo chapa fºgº nº26, corte 60cm	m	8,31
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.bif. 70A	cj	1,00
7.2	QD p/ até 06 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00
7.3	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	ud	1,00
7.4	Disjuntor termomagnético bifásico 20A em quadro	ud	1,00
7.5	Disjuntor termomagnético bifásico 25A em quadro	ud	2,00
7.6	Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	44,00
7.7	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	35,00
7.8	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	15,00
7.9	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00
7.10	Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x40W	cj	27,00
7.11	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	2,00
7.12	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 60W 127V	cj	6,00
7.13	Tomada univ. c/tampa 2P+T p/cdukt Ø3/4"	pç	44,00
7.14	Cj inptor c/tampa 2TP 10A-250V p/cdukt Ø3/4"	pç	15,00
7.15	Tomada de telefone 4 pinos padrao TELEBRAS	ud	4,00
7.16	Quadro de distrib. TELEBRAS, N° 1 100x 100x120mm	pç	1,00
7.17	Cx. subterr. de alv. 67x37x60cm c/tampa R1	Cj	1,00
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
8.1	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 5m3/h	cj	1,00
8.2	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	3,00
8.3	Cxdágua poliuret. 1000l c/boia 1"- 2 saidas 1 1/4"	cj	1,00
8.4	Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo B	cj	4,00
8.5	Pia aço inox 01 cuba, c/ forro conc. 0,60x1,80m	cj	1,00
8.6	Tanque louça branca s/ coluna, completo	cj	2,00
8.7	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	3,00
8.8	Papeleira de louça, ass. no cim. colante	pç	4,00
8.9	Saboneteira de louça c/ alça, ass. no cim. colante	par	4,00
8.10	Barra de apoio L=100cm, BWC p/ deficientes	pç	3,00
8.11	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00
8.12	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø75mm	ud	3,00
8.13	Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	3,00
8.14	Ponto esg p/pia simples Ø75mm	cj	4,00
8.15	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	10,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 395/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



8.16	Registro de gaveta bruto, Ø20mm (3/4")	pç	2,00
8.17	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	1,00
8.18	Torneira boia de PVC, Ø3/4"	pç	1,00
8.19	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	7,00
9	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
9.1	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	4,00
9.2	Extintor gás carb. 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00
9.3	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	10,00
9.4	Placa indicativa de saída de emergencia	pç	5,00
9.5	Central de GLP conforme Código do CB, completa, incluindo botijão	ud	1,00
10	REVESTIMENTOS INTERNOS		
10.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	815,43
10.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	688,80
10.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	126,63
10.4	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	688,80
10.5	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ arg.mista	m2	126,63
10.6	Massa PVA 2dmão par. int. sobre rev. novo	m2	688,80
10.7	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	688,80
11	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
11.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	389,03
11.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	389,03
11.3	Pastilha cer. 10 x 10cm classe II, fix.arg.color.	m2	389,03
12	REVESTIMENTOS FORROS		
12.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	312,20
12.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	312,20
12.3	Reboco lage c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	312,20
12.4	Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. novo	m2	312,20
12.5	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	312,20
13	PISOS		
13.1	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	518,87
13.2	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=8cm	m2	518,87
13.3	Cer. PI4 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	312,20
13.4	Petit Pavet c/rej./lavag.c/ácido,sobre areia e=5cm	m2	180,55
13.5	Revestimento em tijolo maciço c/ rej./ lavag. c/ácido, sobre areia e=5cm	m2	25,12
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.1	Bancos Conc.Armado conf. detalhe padrão FUNDEPAR	ud	4,00
14.2	Plantio arbusto ornamental h>0,50m,inc.abert.vala	ud	12,00
15	LIMPEZA		
15.1	Limpeza geral da obra	m2	337,07

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 395/2013

Alw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.



Sergio Cruz

Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151 - Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 270/2014, processo licitatório Tomada de Preços 14/2014, execução de 162,00m de muro do tipo palito no perímetro da Escola Municipal Antonio Fanchin, Município de Jaguariáiva - PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D - período de execução dos serviços de 16 de junho de 2014 a 16 de setembro de 2014.

ART 20143978138

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

Execução de 162,00m de muro do tipo palito no perímetro da Escola Municipal Antonio Fanchin		serviços executados	
ETAPA:	SERVIÇOS INICIAIS	Unidade	Qtde
Ítem	Descrição		
1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	M2	3,75
2	Desmatamento de árvores entre a,15m e 0,30m de diâmetro, inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras. (encarregado incluso)	UN	10,00
3	Destocamento de troncos com diâmetro de 30 cm até 50 cm, inclusive remoção de raízes.	UN	10,00
4	Plantio de árvore isolada até 2.00m de altura, de qualquer espécie, em logradouro público, inclusive transporte de terra preta, exclusive fornecimento da árvore.	UN	20,00
5	Remoção de alambrado com tela galvanizada e mourões de concreto com reaproveitamento	M	162,00
6	Muro tipo palito, com 2,2m de altura, com base (0,15 x 0,08 m), e topo (0,08 x 0,08 m), com espaçamento entre palitos de 0,08m, tendo em média 06 palitos por metro linear. Os palitos são fixados em uma viga baldrame de (0,40 x 0,25 m) com ferragem de ¼", para sustentação a cada 2,5 m será executada estacas com 1,5m de profundidade e ferragem de	m	162,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Data: 16/09/2014



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

	¼".		
7	Portão em tela rígida e moldura em aço com duas folhas de abrir 2x3,50mx1,80m, incluso cadeado, fundo óxido ferro/zarcão uma demão e pintura esmalte duas demãos	Um	1,00
18	Limpeza final da obra	M2	288,00



Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.




Sérgio Cruz

Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação








Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151, Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 510/2014, processo licitatório Tomada de Preços 32/2014, A RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO Município de Jaguariáiva - PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D - período de execução dos serviços de 24 de outubro de 2014 a 30 de dezembro 2014.

ART 20145664432

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO.		serviços executados	
ETAPA:	SERVIÇOS INICIAIS	Unidade	Qtde
Ítem	Descrição		
1	Placa da obra	M2	4,00
2	Demolição de alvenaria de blocos de pedra natural	M3	3,70
3	Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	M3	4,23
4	Demolição e Retirada de Alambrados	M2	12,00
5	Estaca a trado (broca) d=20cm c/concreto FCK=15 MPA (sem armação) moldada in-loco	M	45,00
6	Coñcreto estrutural FCK = 25MPA , virado em betoneira c/ carregador mecânico, na obra, sem lançamento	M3	6,80
7	Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2x.	M2	15,75
8	Forma tábuas madeira 3ª p/peças concreto arm. Reapr 2x, incl. Montagem e desmontagem	M2	11,00
9	Armação aço CA - 50, Diam. 6,3 (1/4") a 12,5mm (1/2") - fornecimento /corte (perda de 10%) /dobra/colocação.	KG	984,00
10	Armação de aço CA - 60 Diam 3,4 a 6,00mm - fornecimento/Corte (c/pedra de 10%)/dobra/colocação	M	31,50

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Data: 20/12/2013

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Data: 20/12/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



11	Vergas 10x10 cm, pré-moldadas c/concreto FCK=15 MPA (preparo mecânico), aço CA-50 com formas tábua de pinho 3ª	M	31,50
12	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura, assentados com argamassa traco 1:0,25:4 (cimento, cal e areia)	M2	63,0
13	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	M2	4,41
14	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	M2	126,00
15	Emboco em paredes internas traco 1:5 (cal e areia média), espessura 2,0 cm, preparo manual.	M2	126,00
16	Reboco para paredes argamassa traco 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo mecânico	M2	126,00
17	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos.	M2	126,00
18	Limpeza final da obra	M2	63,00

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.



Luiz C. V. Barbosa
CREA 11046/D-PR.

Sérgio Cruz
Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

ATESTADO TÉCNICO



1

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151 - Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 340/2015, processo licitatório Tomada de Preços 06/2015, CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, EM TERRENO SITUADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D – período de execução dos serviços de 01 de julho de 2015 a 02 de maio de 2016.

ART 20152862660

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, EM TERRENO SITUADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA		serviços executados	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1,1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00
1,2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X (H=1,7M)	M2	208,76
1,3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	942,00
1,4	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	10,00
1,5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UD	1,00
1,6	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
1,7	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
1,8	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	222,11
2	FUNDAÇÕES (ESTACAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES)		
2,1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	18,33
2,2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO (PROFUNDIDADE MÉDIA 3M)	M	159,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
CREA-PR

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 241/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



2,3	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	219,24
2,4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	18,33
2,5	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	18,33
2,6	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	351,50
2,7	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	655,50
2,8	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	47,00
3	SUPERESTRUTURA		
3,1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	299,23
3,2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	17,96
3,3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	17,96
3,4	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	324,20
3,5	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	992,60
3,6	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	297,60
3,7	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	93,14
3,8	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLAS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	98,58
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4,1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	407,70
4,2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
4,3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
4,4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	165,70
4,5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	666,10
4,6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,60
4,7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	414,10
4,8	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00
4,9	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
4,1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,11	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,12	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,13	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	19,00
4,14	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	7,00
4,16	LUMINÁRIA DO TIPO ARANDELA 100W, COMPLETA COM LAMPADA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00
4,17	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	18,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

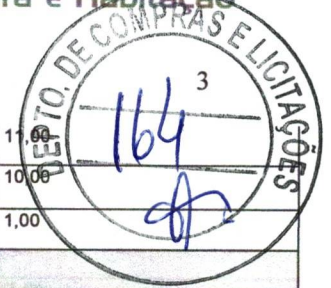
Sergio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 393/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



4,18	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UD	11,00
4,19	REFLETOR DE LED 30W PARA PISO COM LAMPADA COMPLETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10,00
4,2	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	UD	1,00
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5,1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UD	2,00
5,2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	11,00
5,3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	26,32
5,4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	1,00
5,6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UD	1,00
5,7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
5,8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	6,00
5,9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	4,00
5,1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	18,83
5,11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	13,84
5,12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	7,52
5,13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	1,00
5,14	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	1,00
5,15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	4,00
5,16	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	6,00
5,17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,19	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,2	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,21	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
5,22	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5,23	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5,24	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5,25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	UD	2,00
5,26	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO ABS	UD	2,00
5,27	TOALHEIRO DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO ABS	UD	2,00
5,28	PORTA PAPEL HIGIÊNICO FIXADO EM PAREDE	UD	2,00
5,29	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UD	2,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sergio Gre
Secretário Mun. de Infra-
e Habitação
Data: 10/03/2014



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



5,3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013_P	UD	1,00
5,31	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UD	1,00
5,32	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013_P	UD	1,00
5,33	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UD	1,00
5,34	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UD	1,00
5,36	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
5,37	CAIXA DE INSPEÇÃO / PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UD	4,00
5,38	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014_P	UD	4,00
5,39			
5,4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UD	1,00
5,41	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UD	1,00
5,42	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	2,00
5,43	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	8,00
5,44	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	1,00
5,45	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	2,00
5,46	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014_P	M	23,81
5,47	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014_P	M	53,08
5,48	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	1,00
5,49	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA RE	UD	1,00
5,5	BARRA DE APOIO PAREDE 80 cm	UD	4,00
5,51	BARRA PARA LAVATÓRIO DE CANTO	UD	2,00
5,52	BARRA DE APOIO PORTA - 40 cm	UD	2,00
6	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
6,1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
6,2	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,50
6,3	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UD	1,00
6,4	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
7	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Data: 05/05/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



7,1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
7,2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UD	1,00
7,3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTE TAMANHO MÍNIMO 20X30CM	UD	3,00
7,4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE TAMANHO MÍNIMO 12X24CM	UD	2,00
7,5	BLOCOS AUTÔNOMOS DE EMERGÊNCIA 16W	UD	2,00
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		
8,1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P (FECHAMENTOS)	M2	451,85
8,2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P (PLATIBANDAS)	M2	126,52
8,3	VERGAS E MOLDURAS EM CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	3,53
9	IMPERMEABILIZAÇÕES		
9,1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	19,36
10	COBERTURA, CALHAS E RUFOS		
10,1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	251,61
10,2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	251,61
10,3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	60,05
10,4	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	102,45
10,5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P (CONDUTOR)	M	25,35
10,6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA UN, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UD	3,00
10,7	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UD	1,00
10,8	CAIXA DE INSPEÇÃO 100X100X100CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UD	2,00
11	ESQUADRIAS E VIDROS		
11,1	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	35,10
11,2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	35,10
11,3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,15
11,4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UD	6,00
11,5	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UD	6,00
11,6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 200X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UD	1,00
11,7	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UD	1,00
12	REVESTIMENTOS		
12,1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM	M2	1.156,74

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Porto nº 395/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



	ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		
12,2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	203,72
12,3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.240,41
12,4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	120,05
12,5	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1.240,41
12,6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	120,05
12,7	LASTRO DE BRITA	M3	10,19
12,8	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	203,72
12,9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	203,72
12,1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	110,65
12,11	FORRO DE PVC E=7MM L=20CM - COMPRIMENTO 6M - BRANCO	M2	41,50
13	PINTURAS		
13,1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.036,69
13,2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	203,72
13,3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.036,69
13,4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	203,72
13,5	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	31,08
14	SERVIÇOS EXTERNOS - PAISAGISMO, CALÇADAS, ARRUEAMENTO		
14,1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	210,59
14,2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	201,47
14,3	PAVER E= 4CM, COM COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVIDOS	M2	178,50
14,4	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	M2	107,50
14,5	MURO EM ALVENARIA 1/2 VEZ 9X14X19CM H=2,20, EMBOÇADO	M	61,30
14,6	LASTRO DE BRITA	M3	10,89
14,7	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UD	28,00
14,1	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80 CM	UD	8,00
14,2	PLANTIO DE ARBUSTOS (PLANTAS ORNAMENTAIS - FLORES), EM CAVA DE 60X60X60CM	UD	23,00
14,3	MÓDULO DE REFERENCIA	UD	8,00
14,4	POSTE DE PRAÇA	UD	8,00
14,5	BANCO DE PRAÇA EM FERRO E MADEIRA	UD	8,00
14,6	LIXEIRA	UD	6,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 395/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.

Sérgio Cruz

Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação



Attestation



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NANNI RINALDI & CIA.LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
Local da Sede: JAGUARIAIVA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 23 de Janeiro de 2023

ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2023.01.23 18:00:54 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



Alus





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 01/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSNTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>544.383,99</u> 24.390,79	R\$ 22,32 ✓
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC/PC$	<u>544.383,99</u> 24.390,79	R\$ 22,32 ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	<u>24.390,79</u> 544.383,99	4,48 % ✓

AC – Ativo Circulante;
AP – Ativo Permanente;
PC – Passivo Circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando as demais:

Jaguariaíva, 25 de Janeiro de 2023.

HOMERO NANNI RINALDI
NETO:96166177968

Assinado de forma digital por
HOMERO NANNI RINALDI
NETO:96166177968
Dados: 2023.01.25 09:20:23 -03'00'

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG-Pr 5.257.619-9
Representante Legal

MARIO
CANIZELLA:1
6995481968

Assinado de forma digital
por MARIO
CANIZELLA:16995481968
Dados: 2023.01.25
09:20:00 -03'00'

Mário Canizella
RG-Pr 1.187.585
CRC/PR 01535070-0
Contador



Alu



JUCEPAR



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12206252133 em 17/05/2022, protocolo 223178217. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
Número de Registro: 41204300065
CNPJ: 03706354000144
Município: Jaguariaíva

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16995481968	MARIO CANIZELLA	PRPR-015350/O-0
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 11:31 SOB Nº 20223178217.
PROTOCOLO: 223178217 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206252133. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 20 (vinte) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 020 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2021..

JAGUARIAIVA-PR. 01 de Janeiro de 2021

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diario



Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2021	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2021	218.582,92
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2021	5.625,56
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00546		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2021	8.877,31
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2021	200.000,00
01/01/2021	2.3.04.001.00670	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2021	27.266,26
01/01/2021	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100006	Valor que se transfere	151.346,31
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2021	151.346,31
01/01/2021	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100008	Valor que se transfere	120.000,00
01/01/2021	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2021	120.000,00
06/01/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9291	0100010	Pagamento de honorarios ref. 12/2020	890,00
07/01/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0100011	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 12/2020	1.138,67
20/01/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0100012	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 12/2020	5.625,56
20/01/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0100013	Pgto. INSS conf. GPS ref. 12/2020	934,64
25/01/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0100014	VI ref. Contri prev	8.877,31
29/01/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100015	Venda Servico a vista cf. nf. 172	33.632,29
29/01/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100016	Venda Servico a vista cf. nf. 173	23.233,75
29/01/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0100017	ISS retido cf. nf. 172	302,69
29/01/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0100018	ISS retido cf. nf. 173	209,10
30/01/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0100019	Pagto Salarios ref. 01/2021	6.486,77
30/01/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0100020	Pagto. Pro-Labore ref. 01/2021	979,00
31/01/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100021	Valor do ISS do mes	511,79
31/01/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100022	a recolher	2.321,27
31/01/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0100023	a recolher	2.558,97
07/02/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0200001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 01/2021	564,09
12/02/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200002	Venda Servico a vista cf. nf. 174	11.496,24
12/02/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0200003	ISS retido cf. nf. 174	50,17
20/02/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0200004	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 01/2021	2.321,27
20/02/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0200005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 01/2021	791,26
23/02/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9375	0200006	Pagamento de honorarios ref. 01/2021	725,00
25/02/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0200007	VI ref. Contri prev	2.558,97
28/02/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200008	Valor do ISS do mes	50,17
28/02/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200009	a recolher	500,22
28/02/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0200010	a recolher	517,33
28/02/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0200011	Pagto Salarios ref. 02/2021	6.500,59
28/02/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0200012	Pagto. Pro-Labore ref. 02/2021	979,00
07/03/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0300001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 02/2021	564,09
15/03/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9461	0300002	Pagamento de honorarios ref. 02/2021	725,00
18/03/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300003	Venda Servico a vista cf. nf. 175	4.000,00
18/03/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300004	Venda Servico a vista cf. nf. 176	39.211,38
18/03/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300005	ISS retido cf. nf. 175	33,60
18/03/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300006	ISS retido cf. nf. 176	329,38
20/03/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0300007	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 02/2021	500,22
20/03/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0300008	Pgto. INSS conf. GPS ref. 02/2021	777,44
25/03/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300009	VI ref. Contri prev	517,33
29/03/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300010	Venda Servico a vista cf. nf. 177	84.897,80
29/03/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300011	ISS retido cf. nf. 177	679,18
30/03/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0300012	Pagto Salarios ref. 03/2021	6.500,59
30/03/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0300013	Pagto. Pro-Labore ref. 03/2021	979,00
31/03/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300014	Valor do ISS do mes	1.042,16
31/03/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300015	a recolher	5.615,22
31/03/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0300016	a recolher	5.764,91
07/04/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0400001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 03/2021	564,09
09/04/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9544	0400002	Pagamento de honorarios ref. 03/2021	725,00
20/04/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0400003	Pgto. INSS conf. GPS ref. 03/2021	777,44
20/04/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0400004	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 03/2021	5.615,22
20/04/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0400005	VI ref. Contr. Previ. 03/2021	5.764,91
22/04/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400006	Venda Servico a vista cf. nf. 178	61.864,53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diario



Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
22/04/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0400007	ISS retido cf. nf. 178	519,68
30/04/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400008	Valor do ISS do mes	519,68
30/04/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400009	a recolher	2.958,68
30/04/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0400010	a recolher	2.783,90
30/04/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0400011	Pagto Salarios ref. 04/2021	8.254,29
30/04/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0400012	Pagto. Pro-Labore ref. 04/2021	979,00
07/05/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9624	0500001	Pagamento de honorarios ref. 04/2021	725,00
07/05/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0500002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 04/2021	713,77
14/05/2021	8.5.02.001.02042	1.1.01.001.00001		0500003	Vi ref. Recisão - Thiago Karatchuk Corde	286,75
20/05/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0500004	Pgto. INSS conf. GPS ref. 04/2021	922,76
20/05/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0500005	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 04/2021	2.958,68
20/05/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0500006	Vi ref. Contr. Prev. 04/2021	2.783,90
26/05/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500007	Venda Serviço a vista cf. nf. 179	57.581,11
26/05/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0500008	ISS retido cf. nf. 179	460,65
29/05/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		0500009	Vi ref. Férias - Ezequias de Souza Ferre	1.480,09
30/05/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0500010	Pagto Salarios ref. 05/2021	7.728,17
30/05/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0500011	Pagto. Pro-Labore ref. 05/2021	979,00
31/05/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500012	Valor do ISS do mes	460,65
31/05/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500013	a recolher	2.830,79
31/05/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0500014	a recolher	2.591,15
07/06/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0600001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 05/2021	680,47
18/06/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9707	0600002	Pagamento de honorarios ref. 05/2021	725,00
20/06/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0600003	Pgto. INSS conf. GPS ref. 05/2021	873,04
20/06/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0600004	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 05/2021	2.830,79
20/06/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600005	Vi ref. Contr. Prev. 05/2021	2.591,15
24/06/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600006	Venda Serviço a vista cf. nf. 180	52.888,04
24/06/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0600007	ISS retido cf. nf. 180	423,10
30/06/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600008	Valor do ISS do mes	423,10
30/06/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0600009	Pagto Salarios ref. 06/2021	7.223,47
30/06/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600010	a recolher	2.654,25
30/06/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0600011	Pagto. Pro-Labore ref. 06/2021	979,00
30/06/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0600012	a recolher	2.379,96
07/07/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0700001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 06/2021	755,00
20/07/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0700002	Pgto. INSS conf. GPS ref. 06/2021	996,39
20/07/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0700003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 06/2021	2.654,25
20/07/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0700004	Vi ref. Contr. Prev. 06/2021	2.379,96
23/07/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9764	0700005	Pagamento de honorarios ref. 06/2021	725,00
28/07/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700006	Venda Serviço a vista cf. nf. 183	6.779,82
28/07/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700007	Venda Serviço a vista cf. nf. 182	55.412,91
28/07/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0700008	ISS retido cf. nf. 182	498,72
28/07/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0700009	ISS retido cf. nf. 183	61,02
31/07/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700010	Valor do ISS do mes	559,74
31/07/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700011	a recolher	3.189,34
31/07/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0700012	a recolher	2.798,67
31/07/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0700013	Pagto Salarios ref. 07/2021	6.236,75
31/07/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0700014	Pagto. Pro-Labore ref. 07/2021	979,00
07/08/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0800001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 07/2021	792,86
20/08/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Das	0800002	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 07/2021	3.189,34
20/08/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0800003	Vi ref. Contr. Prev. 07/2021	2.798,67
20/08/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0800004	Pgto. INSS conf. GPS ref. 07/2021	1.046,09
25/08/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800005	Venda Serviço a vista cf. nf. 184	96.405,06
25/08/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0800006	ISS retido cf. nf. 184	771,24
26/08/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9869	0800007	Pagamento de honorarios ref. 07/2021	725,00
30/08/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0800008	Pagto Salarios ref. 08/2021	4.603,43
30/08/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0800009	Pagto. Pro-Labore ref. 08/2021	979,00
31/08/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800010	Valor do ISS do mes	771,24
31/08/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800011	a recolher	5.191,59

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diário



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/08/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0800012	a recolher	4.338,23
07/09/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0900001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 08/2021	830,72
14/09/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	9950	0900002	Pagamento de honorarios ref. 08/2021	725,00
20/09/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	0900003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 08/2021	5.191,59
20/09/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	0900004	VI ref. Contribuição previdenciaria	4.338,23
20/09/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0900005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 08/2021	1.095,77
20/09/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Recibo	0900006	Pagto Salarios ref. 09/2021	8.337,66
23/09/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900007	Venda Serviço a vista cf. nf. 185	81.606,94
23/09/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0900008	ISS retido cf. nf. 185	652,86
30/09/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900009	Valor do ISS do mes	652,86
30/09/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900010	a recolher	4.661,75
30/09/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0900011	a recolher	3.672,31
30/09/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0900012	Pagto. Pro-Labore ref. 09/2021	979,00
07/10/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10036	1000001	Pagamento de honorarios ref. 09/2021	725,00
07/10/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1000002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 09/2021	722,83
20/10/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	1000003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 09/2021	4.661,75
20/10/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	1000004	VI ref. Contribuição Previdenciaria	3.672,31
20/10/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1000005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 09/2021	954,18
25/10/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000006	Venda Serviço a vista cf. nf. 186	113.869,50
25/10/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000007	Venda Serviço a vista cf. nf. 187	86.476,28
25/10/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000008	ISS retido cf. nf. 186	956,50
25/10/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000009	ISS retido cf. nf. 187	691,81
30/10/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1000010	Pagto Salarios ref. 10/2021	8.337,66
30/10/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1000011	Pagto. Pro-Labore ref. 10/2021	979,00
31/10/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000012	Valor do ISS do mes	1.648,31
31/10/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000013	a recolher	11.897,78
31/10/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1000014	a recolher	9.015,56
07/11/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1100001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 10/2021	722,83
18/11/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10116	1100002	Pagamento de honorarios ref. 10/2021	725,00
20/11/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	1100003	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 10/2021	11.897,78
20/11/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	1100004	VI ref. Contribuição Previdenciaria	9.015,56
20/11/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1100005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 10/2021	954,18
24/11/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100006	Venda Serviço a vista cf. nf. 188	145.450,76
24/11/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100007	ISS retido cf. nf. 188	1.163,61
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100008	VI ref. Férias - Ademir Bahia	1.739,39
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100009	VI ref. Férias - Ezequias de Souza Ferre	1.480,09
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100010	VI ref. Férias - Valmir Lopes de Oliveir	1.739,39
29/11/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1100011	VI ref. 13° Primeira Parcela	1.079,93
30/11/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100012	Valor do ISS do mes	1.163,61
30/11/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100013	a recolher	9.093,65
30/11/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1100014	a recolher	6.545,28
30/11/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1100015	Pagto Salarios ref. 11/2021	8.337,66
30/11/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1100016	Pagto. Pro-Labore ref. 11/2021	979,00
06/12/2021	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10201	1200001	Pagamento de honorarios ref. 11/2021	725,00
07/12/2021	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1200002	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2021	1.098,45
10/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200003	Venda Serviço a vista cf. nf. 189	79.538,52
10/12/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	Venda Serviço a vista cf. nf. 190	145.712,52
10/12/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200005	ISS retido cf. nf. 190	1.165,70
10/12/2021	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200006	ISS retido cf. nf. 189	636,31
18/12/2021	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001		1200007	VI ref. 13° Segunda Parcela	3.673,91
20/12/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001	Darf	1200008	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 11/2021	9.093,65
20/12/2021	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001	Darf	1200009	VI ref. Contribuição previdenciaria	6.545,28
20/12/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200010	Pgto. INSS conf. GPS ref. 11/2021	954,18
20/12/2021	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200011	VI ref. Inss 13/2021	796,44
30/12/2021	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1200012	Pagto Salarios ref. 12/2021	4.606,13
30/12/2021	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1200013	Pagto. Pro-Labore ref. 12/2021	979,00
31/12/2021	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200014	Lucro do periodo	915.913,15

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diario



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	
31/12/2021	2.3.04.001.00674	1.1.01.001.00001		1200015	RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	100.000,00
					HOMERO NANNI RINALDI NETO	500.000,00
31/12/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200016	Valor do ISS do mes	1.802,01
31/12/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200017	a recolher	14.254,49
31/12/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1200018	a recolher	10.136,30
31/12/2021	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200019	Encerramento do Exercício.	1.180.057,45
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200020	Encerramento do Exercício.	9.605,30
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200021	Encerramento do Exercício.	65.169,03
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02019		1200022	Encerramento do Exercício.	8.865,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200023	Encerramento do Exercício.	83.153,17
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200024	Encerramento do Exercício.	11.192,80
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02042		1200025	Encerramento do Exercício.	286,75
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200026	Encerramento do Exercício.	11.873,81
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200027	Encerramento do Exercício.	9.147,87
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02079		1200028	Encerramento do Exercício.	53.102,57
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200029	Encerramento do Exercício.	11.748,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200030	Encerramento do Exercício.	915.913,15

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page, below the first signature.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A small handwritten mark or signature in red ink, located at the bottom right of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao



ATIVO		
CIRCULANTE		
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA		
CAIXA GERAL	544.383,99	544.383,99
CAIXA		544.383,99
PASSIVO		544.383,99 -
CIRCULANTE		24.390,79 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR		24.390,79 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS		24.390,79 -
SIMPLES A RECOLHER		14.254,49 -
I.S.S. A RECOLHER		0,00
CONT. PREV. S/ RECEITA A RECOLHER		10.136,30 -
PATRIMONIO LIQUIDO		519.993,20 -
CAPITAL		200.000,00 -
CAPITAL SOCIAL		200.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO		200.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS		319.993,20 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		319.993,20 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		4.080,05 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO		915.913,15 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		600.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		915.913,15 -
RECEITAS		1.180.057,45 -
RECEITA BRUTA		1.180.057,45 -
VENDA DE SERVIÇOS		1.180.057,45 -
A VISTA		1.180.057,45 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES		74.774,33
DEDUÇÕES		74.774,33
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		74.774,33
I.S.S.		9.605,30
SIMPLES NACIONAL		65.169,03
DESPESAS OPERACIONAIS		189.369,97
DESPESAS COM VENDAS		8.865,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		8.865,00
OUTROS SERVIÇOS		8.865,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		180.504,97
PESSOAL E ENCARGOS		115.654,40
SALARIOS E ORDENADOS		83.153,17
FÉRIAS E 13º SALARIO		11.192,80
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		286,75
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL		11.873,81
FGTS		9.147,87
IMPOSTOS E TAXAS		53.102,57
* CONT. PREV. S/ RECEITA		53.102,57
DESPESAS GERAIS		11.748,00
PRO-LABORE		11.748,00
CONTAS TRANSITÓRIAS		915.913,15
CONTAS TRANSITÓRIAS		915.913,15
CONTAS TRANSITÓRIAS		915.913,15
PTRIMONIAIS E RESULTADOS		915.913,15
APURAÇÃO DE RESULTADO		915.913,15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021



Fl. 7

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA

CAIXA GERAL

544.383,99

544.383,99

544.383,99

TOTAL DO ATIVO

544.383,99

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink, possibly a checkmark or a specific name.

Alta

A handwritten signature in blue ink at the bottom of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES FISCAIS	24.390,79	24.390,79	24.390,79
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	319.993,20	319.993,20	519.993,20
TOTAL DO PASSIVO			544.383,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 544.383,99 - Quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021



(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.180.057,45
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	74.774,33
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.105.283,12
(=) LUCRO BRUTO.....	1.105.283,12
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	8.865,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	115.654,40
IMPOSTOS E TAXAS.....	53.102,57
DESPESAS GERAIS.....	11.748,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	915.913,15
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	915.913,15
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	915.913,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 915.913,15 - Novecentos e quinze mil novecentos e treze reais e quinze centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	4.080,00
(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	915.913,15
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	600.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	319.993,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 319.993,20 - Trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021



HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	200.000,00	4.080,05	204.080,05
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO		915.913,15	915.913,15
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-600.000,00	-600.000,00
SALDO FINAL	200.000,00	319.993,20	519.993,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 519.993,20 - quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

Fl. 12

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Método Direto



ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	1.186.057,45
PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS	(117.988,98)
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(600.000,00)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(8.865,00)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(115.654,40)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(11.748,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	325.801,07

325.801,07

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	218.582,92
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	544.383,99

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 325.801,07 (Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e um reais e sete centavos)

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2021



Vendas de mercadorias, produtos e serviços	(1.180.057,45)	
RECEITAS		
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
VALOR ADICIONADO BRUTO	(1.180.057,45)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(1.180.057,45)	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(1.180.057,45)	100,00%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal	(286,75)	0,02%
Impostos, taxas e contribuições	(65.169,03)	5,52%
Remuneração de capitais de terceiros		
Remuneração de Capitais Próprios		
(+) LUCROS RETIDOS	915.913,15	77,62%
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	73.715,57	6,25%
Custo de pessoal e encargos	103.493,84	8,77%
INSS/Patronal	11.873,81	1,01%
Municipal	9.605,30	0,81%
(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	915.913,15	100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 915.913,15 - novecentos e quinze mil novecentos e treze reais e quinze centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA BELEM, 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIANA-PR, CEP: 84200000, NIRE 41204300065, CNPJ 03.706.354/0001-44, aberta desde 21 de Março de 2000, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.



NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2020 e Dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Handwritten signatures and initials in blue and red ink at the bottom right of the page.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENT0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2021		2020
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NÓTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2021 no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

- 1) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI - 10%
- 2) HOMERO NANNI RINALDI NETO - 90%



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

2) Lucros Distribuídos: Em 2021 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 600.000,00 () aos sócios:

3) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	- R\$	100.000,00
3) HOMERO NANNI RINALDI NETO	- R\$	500.000,00



NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2021		2020
CAIXA GERAL	R\$	544.383,99	R\$	218.582,92
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	544.383,99	R\$	218.582,92

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2021

, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2021, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.



NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JAGUARIAIVA, 31 de Dezembro de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	N
1.1.01.001. . .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.006. . .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	I.S.S. A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	CONT. PREV. S/ RECEITA A RECOLHER	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. . .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. . .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	N
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002. . .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. . .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	I.S.S.	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01. . .		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.01.002. . .		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.01.002.02019	2019	OUTROS SERVIÇOS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001. . .		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02042	2042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.001.02050	2050	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.02.002. . .		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.003. . .		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02079	2079	CONT. PREV. S/ RECEITA	S
8.5.02.004. . .		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	S
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001. . .		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	N
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



À
MARIO CANIZELLA
PR-015350/O-0
AV GOVERNADOR PAULO PIMENTEL, 685 SALA 1
JAGUARIAIVA-PR - CEP: 84200-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME, CNPJ 03.706.354/0001-44, que as informações relativas ao período base 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

HOMERO NANNI RINALDI NETO
Representante Legal



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 20 (vinte) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 020 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2021

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2021.

JAGUARIAIVA-PR. 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16995481968	MARIO CANIZELLA
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 11:31 SOB N° 20223178217.
PROTOCOLO: 223178217 DE 16/05/2022. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME



SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 14/02/2022

Valido até: 14/02/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA.LTDA

CPF/CNPJ: 03.706.354/0001-44

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Telefone: 4335351375

E-mail: homero@creapr.org.br

Endereço: BELEM, 152

Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima

Cidade: Jaguariaíva - PR

Data do Cadastro: 15/05/2013

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20124992099

Data Registro: 11/07/2012

CEP: 84200000

País: Brasil

Sócios: HOMERO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02593388400	19/01/2022	19/05/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	CWQPTSERGSPEDAK1	09/02/2022	10/03/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022012800522088200952	09/02/2022	26/02/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	503AB21133EA3D3E	12/11/2021	11/05/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

Assinatura do Responsável

VELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROponente: HARD ROCK TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÕES LTDA

CNPJ: 30.200.565/0001-83

TOMADA DE PREÇO Nº. 01-2023

DATA DE ABERTURA: 31/01/2023 às 10h00min

